

Diário do Legislativo de 10/07/2003

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PFL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado Pastor George - PL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 1ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Extraordinária da 15ª Legislatura

1.2 - Reunião de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissão

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 8/7/2003

Presidência dos Deputados Rêmoló Aloise e Luiz Fernando Faria

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagem nº 85/2003 (encaminha Processos de Legitimação de Terras Devolutas Rurais e Urbanas), do Governador do Estado - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 872 a 883/2003 - Requerimentos nºs 971 a 983/2003 - Requerimentos da Comissão de Política Agropecuária e dos Deputados Gilberto Abramo e Adelmo Carneiro Leão - Proposição não Recebida: Requerimento do Deputado Antônio Andrade - Comunicações: Comunicações das Comissões de Política Agropecuária e de Assuntos Municipais e dos Deputados Sebastião Navarro Vieira, Dalmo Ribeiro Silva e Maria Olívia - Comunicação não Recebida: Comunicação do Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Oradores Inscritos: Discursos da Deputada Maria Tereza Lara e dos Deputados Sargento Rodrigues, Irani Barbosa e Carlos Pimenta - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Palavras do Sr. Presidente - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão; deferimento - Requerimento do Deputado Gilberto Abramo; indeferimento - Questão de ordem - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio

Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Antônio Júlio, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Antônio Andrade, 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 85/2003*

Belo Horizonte, 3 de julho de 2003.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Tendo em vista o disposto no inciso XXXIV do art. 62 da Constituição do Estado, encaminho a Vossa Excelência, para exame e aprovação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, os processos de legitimação de terras devolutas rurais e urbanas, que resultam de estudos realizados pelo Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - ITER.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado de Minas Gerais.

TERRAS DEVOLUTAS RURAIS A SEREM LEGITIMADAS				
	Requerente	Lugar	Município	Área Total
1	Adail Jaques Rodrigues	Córrego Conceição	Frei Gaspar	11,9680 ha
2	Adalberto Barbosa da Silva	Fazenda Boa Vista	Rio Pardo de Minas	15,8894 ha
3	Adalton Sérgio Rodrigues do Sacramento e outro	Fazenda Veredinha	Rio Pardo de Minas	71,9686 ha
4	Adão Calinçani	Córrego Bom Jardim	Santa Margarida	11,3500 ha
5	Adão Ferreira Lopes	Água Limpa	Berilo	9,1390 ha
6	Adão José Soares	Fazenda Boa Vista	Indaiabira	30,6813 ha
7	Adauto Ferreira Alecrim	Córrego Esquerdo	Ladainha	3,0280 ha
8	Adeli Pereira dos Santos	Capão	Berilo	12,4980 ha
9	Adeli Simões da Cruz	Fazenda Roça Grande	Montezuma	0,9092 ha

10	Adenivaldo Pereira da Cruz	Fazenda Córrego Fundo	Montezuma	18,9855 ha
11	Adevaldo Pedro Dias	Fazenda Duas Barras	Santo Antonio do Retiro	1,3281 ha
12	Adiceu José da Cruz	Fazenda Estiva	Montezuma	4,8051 ha
13	Adolfo Rodrigues de Oliveira	Fazenda Areião	Montezuma	10,3672 ha
14	Adolfo Rodrigues de Oliveira	Fazenda Areião	Montezuma	6,0135 ha
15	Agenor Joaquim de Souza	Fazenda Ribeirão	Montezuma	7,0430 ha
16	Agenor José da Cruz	Fazenda Estiva	Montezuma	0,4996 ha
17	Agenor Nery de Souza	Fazenda Estiva	Montezuma	34,6804 ha
18	Agenor Nery de Souza	Fazenda Bom Jesus	Montezuma	2,6862 ha
19	Alberto Nunes Coelho	Sítio Brasília / Córrego dos Venâncios	Governador Valadares	6,1180 ha
20	Albina Cardosina da Silva	Fazenda Brejo Grande	Santo Antonio do Retiro	11,9346 ha
21	Alcibides Nascimento dos Santos	Fazenda Umburana	Indaiabira	62,4714 ha
22	Alexandre Alves Ferreira	Sítio Córrego das Guaribas	Berilo	3,8180 ha
23	Alexandrino Vaz	Sítio Ribeirão Grande / Córrego Ribeirão Grande	Malacacheta	18,2250 ha
24	Aloisio Martins de Oliveira	Fazenda Barra Grande	Indaiabira	86,2040 ha
25	Altamiro José	Córrego da Boneca	Itabirinha de Mantena	4,9320 ha
26	Altino José Ferreira	Fazenda São José	Montezuma	5,9374 ha
27	Altino José Ferreira	Fazenda Tábua	Montezuma	63,5976 ha
28	Altino José Ferreira	Fazenda Coimbra	Montezuma	11,8419 ha
29	Alverino Pereira	Córrego dos Barbas	Mantena	3,3900 ha
30	Alvina da Costa Alecrim	Córrego Esquerdo	Ladainha	9,0690 ha
31	Alvino Francisco Ribeiro	Fazenda Fortuna	Montezuma	5,2059 ha
32	Ana Delfino Tavares	Fazenda Retiro	Lagoa da Prata	5,4500 ha
33	Ana Dionisia Moreira	Fazenda Inhana	Indaiabira	22,6780 ha
34	Angelino Gonçalves Pereira	Fazenda Santana	Rio Pardo de Minas	4,9382 ha

35	Anilson Rodrigues de Souza	Córrego Capim de Cheiro	Santa Cruz de Salinas	69,8330 ha
36	Anísio Maurício da Rocha	Fazenda Cristóvão	Montezuma	10,3769 ha
37	Anízio Alves da Silva	Córrego Três Voltas / Sítio Bom Jesus	Poté	73,1070 ha
38	Antonia Domingas da Silva	Chácara Domingas / Capão do Barro / Muquem	Presidente Juscelino	31,1650 ha
39	Antonina Pereira Pardiniho	Fazenda São Bartolomeu	Montezuma	5,2232 ha
40	Antonio Avanci de Oliveira Filho	Fazenda do Doce / Açude	Moema	3,1582 ha
41	Antônio Barbosa dos Santos	Fazenda Riacho da Areia	Santo Antônio do Retiro	11,4759 ha
42	Antonio Carvalho dos Santos	Fazenda Varelo	Montezuma	58,2912 ha
43	Antônio Carvalho dos Santos	Fazenda Nova	Montezuma	25,1603 ha
44	Antonio da Silva Mata	Fazenda Estiva	Montezuma	5,5896 ha
45	Antônio de Oliveira e outros	Fazenda Barra da Aurora	Rio Pardo de Minas	26,7917 ha
46	Antônio de Sousa	Fazenda São Camilo	Rio Pardo de Minas	3,3432 ha
47	Antônio Dias dos Santos	Fazenda São Modesto	Montezuma	31,1758 ha
48	Antônio dos Reis Meireles	Folheta	Piranga	22,1750 ha
49	Antônio Ferreira de Oliveira	Fazenda Ribeirão	Vargem Grande do Rio Pardo	4,1425 ha
50	Antônio Ferreira de Oliveira	Fazenda Ribeirão	Vargem Grande do Rio Pardo	11,2218 ha
51	Antônio José de Sá	Fazenda Santa Bárbara	Rio Pardo de Minas	41,6899 ha
52	Antonio Martins dos Santos	Córrego do Feijoa	Caratinga	8,7880 ha
53	Antônio Pedro de Souza	Fazenda Santo Antônio	Montezuma	9,3803 ha
54	Antônio Pereira Pardiniho	Fazenda Estivinha	Montezuma	52,1870 ha
55	Antônio Soares Caetano	Fazenda Ribeirão Fundo	Montezuma	0,3640 ha
56	Antônio Soares Caetano	Fazenda Capão	Santo Antônio do Retiro	1,9362 ha

57	Aparecida Barbosa de Campos Santos	Fazenda Serra Pau	Montezuma	2,8039 ha
58	Arinéia Ladeia da Silva	Boa Sorte / Afluente do Córrego do Prado	Palmópolis	11,6535 ha
59	Aristides Ferreira da Costa	Fazenda Brejo	Montezuma	22,1070 ha
60	Aristides José Maurício	Fazenda Serra Pau	Montezuma	5,3730 ha
61	Aristides José Maurício	Fazenda Curral Novo	Montezuma	5,3548 ha
62	Aristides José Maurício da Silva	Fazenda Serra Pau	Montezuma	5,3730 ha
63	Aristides Nunes da Silva	Fazenda Vereda	Montezuma	6,5061 ha
64	Arlindo Carvalho	Fazenda Estiva	Montezuma	2,4949 ha
65	Arlindo Francisco da Silva	Fazenda Lagoa Escura	Santo Antônio do Retiro	35,7897 ha
66	Arlindo Ribeiro de Araújo e outros	Fazenda Água Boa	Rio Pardo de Minas	39,3854 ha
67	Armendes Costa Gomes	Fazenda Campo Novo Córrego João Gomes	Bandeira	53,3850 ha
68	Armindo Pereira de Oliveira	Fazenda Macaqueira	Montezuma	16,1446 ha
69	Assis Pereira de Aguiar	Fazenda Envernada	Santo Antônio do Retiro	50,2517 ha
70	Assis Pereira de Aguiar	Fazenda Invernada	Montezuma	5,8882 ha
71	Atelvina Ferreira Araújo	Fazenda João da Silva	Montezuma	0,2183 ha
72	Augusto Hemétrio de Menezes	Córrego Alto	Coronel Fabriciano	24,8490 ha
73	Augusto Luiz de Campos	Fazenda São Joaquim	Santo Antônio do Retiro	11,7222 ha
74	Augusto Ramos de Oliveira	Fazenda Coruja	Rio Pardo de Minas	67,0793 ha
75	Auriléia Maria da Silva	Boa Sorte / Afluente do Córrego do Prado	Palmópolis	11,6535 ha
76	Benício Pereira Marques	Fazenda Barra Nova / Córrego do Abril	Palmópolis	7,2680 ha
77	Benvinda Moreira Reis	Lagoa de Santo Antônio	Jequitibá	2,3240 ha
78	Benvindo Rodrigues de Oliveira	Fazenda Arião	Montezuma	7,2079 ha
79	Bertholdo Teodorio da Rocha	Fazenda Mata de São João	Santo Antônio do Retiro	42,1843 ha

80	Brasilino Rocha	Fazenda Aidópolis	Rio Pardo de Minas	26,2490 ha
81	Cacionilo Francisco Ribeiro	Fazenda São Bartolomeu	Montezuma	7,0746 ha
82	Cacionilo Francisco Ribeiro	Fazenda São Bartolomeu	Montezuma	4,0746 ha
83	Cacionilo Francisco Ribeiro	Fazenda Capão	Santo Antônio do Retiro	11,7636 ha
84	Caio Márcio Siqueira Bahia	Fazenda Batista	Perdigão	0,9120 ha
85	Carlos Alberto Kopczinski	Fazenda Piratininga / São Cristóvão	Formoso	67,1690 ha
86	Carlos Antônio Campanha Braz	Fazenda Areinha Um	Montezuma	16,8871 ha
87	Carlos Ferreira de Freitas	Barreiro	Franciscópolis	62,3220 ha
88	Carmelita Araújo dos Santos	Fazenda Ramos	Montezuma	0,6138 ha
89	Carmino Dias da Rocha	Fazenda Capão	Santo Antônio do Retiro	81,1013 ha
90	Carmito José da Cruz	Fazenda Riachinho da Areia	Santo Antônio do Retiro	19,6837 ha
91	Carmito José da Cruz	Fazenda Riachinho da Areia	Santo Antônio do Retiro	42,4110 ha
92	Cecília Coelho Barbosa	Córrego Pai Domingos	Setubinha	32,6610 ha
93	Cícero Correa da Mota	Fazenda Ribeirão	Montezuma	1,5148 ha
94	Cícero de Sales Pereira	Fazenda Tabua	Montezuma	36,5098 ha
95	Cícero Faustino da Rocha	Fazenda Mata do Guará	Santo Antonio do Retiro	5,7359 ha
96	Claudioecio Rodrigues Pereira	Fazenda Manoel João	Santo Antonio do Retiro	3,2042 ha
97	Cleder Lima	Fazenda Rio Pardinho	Santo Antônio do Retiro	29,2961 ha
98	Clemencia Maria da Silva	Fazenda Barra da Bananeira	Rio Pardo de Minas	3,4704 ha
99	Clemente Alípio	Fazenda Espigão / Pedra Branca	Rio Pardo de Minas	18,7281 ha
100	Clemente Alves de Araújo	Fazenda Caatinga	Indaiabira	3,5004 ha
101	Clemente Alves de Araújo	Fazenda Gado Bravo	Indaiabira	2,1167 ha
102	Clemente Ferreira da Silva	Fazenda da Estiva	Montezuma	21,7957 ha

103	Clemente Ferreira de Souza	Fazenda Capão	Santo Antônio do Retiro	3,8887 ha
104	Clemente Gomes de Abreu	Fazenda Sucruiu	Santo Antônio do Retiro	14,6609 ha
105	Clemente José da Silva	Fazenda Estiva	Montezuma	17,9303 ha
106	Clemente José de Oliveira	Fazenda Capão	Santo Antônio do Retiro	50,5720 ha
107	Clemente Mendes de Oliveira	Fazenda Caiçara	Indaiabira	38,6252 ha
108	Clemente Pereira de Santana	Fazenda Malhada Grande	Santo Antônio do Retiro	4,1414 ha
109	Clemente Pereira de Santana	Fazenda Malhada Grande	Santo Antonio do Retiro	4,7684 ha
110	Clemente Vieira de Pinho	Fazenda Tabua	Montezuma	39,7446 ha
111	Cloves Vitor Pinheiro	Fazenda Barra	Rio Pardo de Minas	14,3501 ha
112	Conceição Dominga da Silva	Fazenda São Bartolomeu	Montezuma	9,0816 ha
113	Crispim Barboza da Cruz	Fazenda Rio Pardinho	Santo Antônio do Retiro	11,7306 ha
114	Crispim Barboza da Cruz	Fazenda Lamarão	Santo Antônio do Retiro	15,7948 ha
115	Dalila dos Santos	Fazenda Alta morada	Rio Pardo de Minas	18,1544 ha
116	Damiana Ferreira da Silva	Fazenda Estiva	Montezuma	29,6633 ha
117	Darcy José dos Santos Rocha	Fazenda Tombador	Indaiabira	11,7518 ha
118	Davi Soares	Fazenda Vargem da Capoeira	Santo Antônio do Retiro	14,3378 ha
119	Davi Soares e outras	Fazenda São Bartolomeu	Montezuma	65,8628 ha
120	Dedílio Inácio da Rocha	Fazenda Ledro	Montezuma	6,3420 ha
121	Deir Alves de Souza	Alto Dourado	Mutum	1,5000 ha
122	Delcídio Ferreira Costa	Fazenda Fortuna	Santo Antônio do Retiro	6,5626 ha
123	Dercy José da Cruz	Fazenda Tamborim	Montezuma	14,7009 ha
124	Deusadina Maria Basílio	Córrego dos Barbas	Mantena	4,3560 ha
125	Dionésio Barbosa de Sousa	Fazenda Tres Córregos	Santo Antônio do Retiro	9,8187 ha

126	Domício Ferreira de Sousa	Fazenda Estreito	Montezuma	4,1898 ha
127	Domingos Alves Gomes	Fazenda Estiva Comprida	Santo Antônio do Retiro	35,2387 ha
128	Domingos de Almeida	Fazenda São Bartolomeu	Montezuma	11,3093 ha
129	Domingos Ferreira	Fazenda Teu	Rio Pardo de Minas	33,9278 ha
130	Domingos Rodrigues dos Santos	Fazenda São Domingos	Montezuma	4,6299 ha
131	Durval Rodrigues de Oliveira	Fazenda Serra Pau	Montezuma	14,6516 ha
132	Edilson de Sousa Pereira	Córrego do Gambeta	Águas Vermelhas	75,4800 ha
133	Edivar Alves de Araújo	Cabeceira do Bananal	Franciscópolis	36,7010 ha
134	Edmilson Miguel da Cruz	Fazenda São Vicente	Rio Pardo de Minas	7,6271 ha
135	Edvaldo Esperidião da Silva	Fazenda Imbuzeiro - Rio Mosquito	Águas Vermelhas	8,7750 ha
136	Eli Mazoz	Carrapato	Diamantina	17,5600 ha
137	Elviro Ribeiro da Silva	Fazenda Boa Vista	Rio Pardo de Minas	24,8124 ha
138	Emilio Teodoro dos Santos	Fazenda Boa Vista	Vargem Grande do Rio Pardo	44,5682 ha
139	Ernandes Dutra	Cabeceira do Córrego dos Paulas	Santa Rita do Itueto	40,6120 ha
140	Ernesto Alves Gomes	Fazenda Encharcado	Santo Antonio do Retiro	20,8103 ha
141	Erny Lopes Carmona	Fazenda e Córrego Craquimó	Almenara	19,6930 ha
142	Espólio da Jason Santana	Fazenda Cabeceira do Cantinho	Montezuma	92,4373 ha
143	Espólio de Alberto Alves Martins	Fazenda Vereda da Onça	Rio Pardo de Minas	19,3004 ha
144	Espólio de Alberto Francisco Ribeiro	Fazenda São Bartolomeu	Montezuma	9,6661 ha
145	Espólio de Albino Francisco Ribeiro	Fazenda Furtuna	Santo Antônio do Retiro	53,3715 ha
146	Espólio de Alcides Francisco Mendes	Fazenda São Bartolomeu	Montezuma	5,8111 ha
147	Espólio de Alcino Ferreira da Silva	Fazenda Rio da Cruz	Rio Pardo de Minas	40,2339 ha
148	Espólio de Almerinda	Fazenda Curral Novo	Montezuma	30,1487 ha

	Cardosa			
149	Espólio de Amélia F.Barbosa e Espólio de Durvalino	Fazenda Passagem	Rio Pardo de Minas	39,1207 ha
150	Espólio de Américo Araújo	Fazenda Três Cantos	Montezuma	0,4970 ha
151	Espólio de Américo José da Silva	Fazenda Água Espalhada	Montezuma	18,0956 ha
152	Espólio de Anaíde Luiz de Campos	Fazenda Água Clara	Montezuma	32,6031 ha
153	Espólio de Antônia Rodrigues Vieira	Fazenda Curral Novo	Montezuma	9,9226 ha
154	Espólio de Aremite Soares	Fazenda Fortuna	Montezuma	4,0869 ha
155	Espólio de Aristides Pacheco de Azevedo	Fazenda Pacheco	Santo Antônio do Retiro	47,6488 ha
156	Espólio de Aristóteles Rodrigues	Córrego Rancharia	Porto Firme	12,7250 ha
157	Espólio de Ascendino Rodrigues dos Reis	Borges	Belo Horizonte	0,4030 ha
158	Espólio de Aureliano José da Silva	Fazenda São Bartolomeu	Montezuma	8,2337 ha
159	Espólio de Beatriz Lima Ferreira	Fazenda Estiva	Montezuma	11,8990 ha
160	Espólio de Bejamin Ferreira da Costa	Fazenda Fortuna	Montezuma	33,5978 ha
161	Espólio de Brandina Pereira de Souza	Fazenda Cana Brava	Santo Antônio do Retiro	13,7055 ha
162	Espólio de Brasilino Alves de Araújo	Fazenda Olho D'Água	Rio Pardo de Minas	8,5185 ha
163	Espólio de Brasilino Alves de Araújo	Fazenda Curralinho	Rio Pardo de Minas	38,9628 ha
164	Espólio de Carlos Afonso Bretas	Córrego da Areia	Governador Valadares	71,8000 ha
165	Espólio de Carmelino José da Silva	Fazenda Mandacaru	Montezuma	58,2686 ha
166	Espólio de Celcino Francisco de Sá	Fazenda Jaqueira	Rio Pardo de Minas	5,8306 ha
167	Espólio de Clarindo Batista	Fazenda Sobrado	Rio Pardo de Minas	13,7626 ha
168	Espólio de Clarindo Ferreira Lima	Ingazeira	Mato Verde	2,4000 ha
169	Espólio de Clemência da	Fazenda Fortuna	Montezuma	2,1355 ha

	Silva			
170	Espólio de Clemente Rocha	Fazenda Mucambo	Indaiabira	11,2345 ha
171	Espólio de Elesbão Francisco de Souza	Fazenda Santana	Rio Pardo de Minas	6,1346 ha
172	Espólio de Elmiro José da Silva e Herminia Francisca da Silva	Fazenda Mandacaru	Montezuma	88,0650 ha
173	Espólio de Felicidade Soares Silva Costa	Fazenda Fortuna	Santo Antônio do Retiro	5,6660 ha
174	Espólio de Francisco de Assis Soares Pereira	Fazenda Vereda do Landim	Santo Antônio do Retiro	67,9634 ha
175	Espólio de Francisco dos Santos	Fazenda São Joaquim	Santo Antônio do Retiro	11,9287 ha
176	Espólio de Geraldina Ribeiro da Silva	Fazenda Ribeirão	Montezuma	31,9939 ha
177	Espólio de Ireno Soares Pereira	Fazenda Estiva Comprida	Santo Antônio do Retiro	45,7723 ha
178	Espólio de Izidório Bispo de Oliveira	Fazenda Caroba	Santo Antonio do Retiro	5,5262 ha
179	Espólio de João Cardoso de Sales	Fazenda Fortunas	Montezuma	5,3713 ha
180	Espólio de José Augusto Pereira	Córrego dos Barbas	Mantena	9,5500 ha
181	Espólio de José da Cruz Silva	Fazenda Tenente	Santo Antônio do Retiro	4,1955 ha
182	Espólio de José Ferreira Ramos	Córrego Catua	Novo Cruzeiro	11,0260 ha
183	Espólio de José Marques Chaves	Fazenda Ingazeira	Montezuma	3,3168 ha
184	Espólio de José Martins de Melo	Fazenda Impossível	Rio Pardo de Minas	19,2324 ha
185	Espólio de José Ribeiro Soares	Fazenda São Modesto	Montezuma	0,1939 ha
186	Espólio de José Ribeiro Soares Brandão	Fazenda São Modesto	Montezuma	40,1079 ha
187	Espólio de José Rodrigues Chaves	Fazenda Serra Dourada Margem Córrego da Prata	Felisburgo	67,9550 ha
188	Espólio de José Tertulino de Souza	Fazenda Sobradinho	Rio Pardo de Minas	19,2935 ha
189	Espólio de José Vitorino de Andrade	Andrade	Itabira	1,4280 ha

190	Espólio de Josina Cardoso de Sá	Fazenda Lamarão	Santo Antônio do Retiro	0,2942 ha
191	Espólio de Josué Gomes de Abreu	Fazenda Cana Brava	Santo Antônio do Retiro	48,9173 ha
192	Espólio de Jovino Ferreira Seabra	Córrego Sabiá II	Governador Valadares	1,3620 ha
193	Espólio de Julia Francisco Costa	Fazenda Duas Barras	Santo Antônio do Retiro	8,5707 ha
194	Espólio de Júlia Pereira Costa	Fazenda Cana Brava	Santo Antônio do Retiro	24,2367 ha
195	Espólio de Levino Joaquim da Rocha	Fazenda Brejo Grande Rio Pardinho	Santo Antonio do Retiro	54,6763 ha
196	Espólio de Manoel Cardoso de Sá	Fazenda Capim Gordura	Santo Antônio do Retiro	33,6050 ha
197	Espólio de Manoel Gomes Dias	Fazenda Lamarão	Santo Antônio do Retiro	35,5038 ha
198	Espólio de Marcionilio Antunes de Bem	Fazenda Rio Pardinho	Santo Antônio do Retiro	63,4595 ha
199	Espólio de Maria de Fátima Sousa Silveira	Fazenda Matinha	Montezuma	1,8207 ha
200	Espólio de Maria do Carmo Barbosa	Maracujá	Acaiaca	2,1640 ha
201	Espólio de Maria Moreira Chaves	Fazenda Tenente	Santo Antônio do Retiro	3,5282 ha
202	Espólio de Maria Moreira Chaves	Fazenda Cachoeira	Santo Antônio do Retiro	18,0323 ha
203	Espólio de Maria Percília de Jesus	Fazenda Boa Sorte	Montezuma	17,0059 ha
204	Espólio de Maria Rosa de Jesus	Fazenda Sucruíú	Santo Antonio do Retiro	2,7458 ha
205	Espólio de Odílio Batista de Carvalho	Fazenda Novo Jardim	Rio Pardo de Minas	44,2132 ha
206	Espólio de Otaviano Ferreira do Nascimento	Fazenda Mandacaru	Montezuma	11,0774 ha
207	Espólio de Ozano Soares Pereira	Fazenda Cana Brava	Santo Antônio do Retiro	19,1947 ha
208	Espólio de Selvino Cardoso de Sá	Fazenda Buracos	Santo Antonio do Retiro	24,4549 ha
209	Espólio de Selvino Cardoso de Sá	Fazenda Lamarão	Santo Antônio do Retiro	0,2942 ha
210	Espólio de Senhorinha Pereira Silveira	Fazenda Estiva	Montezuma	70,9249 ha

211	Espólio de Sílvio Faustino da Costa	Fazenda Vereda Funda	Rio Pardo de Minas	10,6740 ha
-----	-------------------------------------	----------------------	--------------------	------------

212	Espólio de Theodorico Antônio da Silva	Fazenda Capão Cana Brava	Santo Antônio do Retiro	32,9594 ha
-----	--	--------------------------	-------------------------	------------

213	Espólio de Zaurino Francisco Ribeiro	Fazenda Capão	Santo Antônio do Retiro	39,8991 ha
214	Espólio de Zulmira Pereira Pardim	Fazenda São Bartolomeu	Montezuma	43,9908 ha
215	Etelvino Carvalho Neto	Fazenda Estiva	Montezuma	4,0946 ha
216	Eufrásio José de Souza	Fazenda Pradinho	Rio Pardo de Minas	88,1470 ha
217	Evangelina Pereira da Silva	Ilha Paraíso / Rio Jequitinhonha	Salto da Divisa	11,2360 ha
218	Felicidade Alves Rocha	Fazenda Aidópolis	Rio Pardo de Minas	50,9540 ha
219	Fermina Eunice da Silva Costa	Fazenda Poção	Santo Antônio do Retiro	12,7458 ha
220	Fernando Figuero Vaz	Fazenda Barbosa	Francisco Badaró	48,4325 ha
221	Fidelcino Lima	Fazenda Taboleiro	Santo Antônio do Retiro	7,2172 ha
222	Filomena Ribas de Oliveira	Fazenda Água Fria	Rio Pardo de Minas	5,3121 ha
223	Floriano Ribeiro da Silva	Fazenda São Bartolomeu	Montezuma	4,5188 ha
224	Floriano Ribeiro da Silva	Fazenda Capão	Santo Antônio do Retiro	10,6721 ha
225	Florinda Cardoso de Souza	Fazenda Santa Cruz / Taboca	Urucuia	25,0000 ha
226	Francisco Alves de Oliveira	Córrego Queixada	Ouro Verde de Minas	18,2415 ha
227	Francisco de Assis Barroso	Grota das Corujas	Carbonita	48,6653 ha
228	Francisco Dias de Carvalho e Angélica Amorim	Fazenda Riacho Fundo	Santo Antonio do Retiro	35,3025 ha
229	Francisco Dias de Carvalho e outra	Fazenda Rio Pardinho	Santo Antonio do Retiro	12,0491 ha
230	Francisco dos Reis Meireles	Chora Lama	Piranga	20,0500 ha
231	Francisco Malaquias Couto	Grota dos Gomes	Rio Vermelho	2,1787 ha
232	Frederic Louis Albert Pages	Morro do Capão	São Gonçalo do Rio das Pedras	0,7040 ha
233	Frederic Louis Albert Pages	Fonte do Capão	São Gonçalo do Rio das Pedras	2,0000 ha
234	Fulgêncio José de Oliveira	Fazenda Água Boa	Rio Pardo de Minas	86,5538 ha
235	Gabriel Faustin de Oliveira	Quaresma	Setubinha	16,1370 ha
236	Gabriel Manoe dos Santos	Fazenda Bela Vista	Vargem Grande do	10,5107 ha

			Rio Pardo	
237	Gabriel Manoel dos Santos	Fazenda Água Fria	Vargem Grande do Rio Pardo	0,9711 ha
238	Galdino Geraldo Pimenta	Sítio	Ouro Preto	9,7250 ha
239	Gedeon Cardoso dos Santos	Fazenda Algodoeiro	Montezuma	3,2868 ha
240	Gentil José Gonçalves	Fazenda Tingui	Montezuma	58,8908 ha
241	Georgina Pereira Soares	Fazenda Santa Cruz / Taboca	Urucuia	18,2000 ha
242	Georgina Pereira Soares	Fazenda Santa Cruz / Taboca	Urucuia	20,0000 ha
243	Geraldo Abade da Rocha	Fazenda Brejinho	Montezuma	34,2859 ha
244	Geraldo Araújo de Carvalho	Fazenda Estiva	Montezuma	7,9208 ha
245	Geraldo Ferreira de Araújo	Córrego Canaã	Malacacheta	16,7220 ha
246	Geraldo Francisco da Silva	Fazenda Caroba	Santo Antônio do Retiro	6,7539 ha
247	Geraldo Gomes de Abreu	Fazenda Taboleiro	Santo Antônio do Retiro	10,3862 ha
248	Geraldo José da Silveira	Fazenda Curral Novo	Montezuma	4,4347 ha
249	Geraldo Magela	Fazenda São Geraldo	Montezuma	35,5670 ha
250	Geraldo Magela Gomes	Fazenda Areião	Rio Pardo de Minas	5,0847 ha
251	Geraldo Martins	Serra Nova	Rio Pardo de Minas	5,9446 ha
252	Geraldo Pereira Costa	Fazenda Caroba	Santo Antônio do Retiro	7,1831 ha
253	Geraldo Pereira Mota	Fazenda Gamelas	Indaiabira	15,1565 ha
254	Geraldo Rodrigues Brito	Fazenda São Bartolomeu	Montezuma	11,1398 ha
255	Geraldo Tarcisio Cordeiro	Fanadinho / São Pedro	Capelinha	9,1290 ha
256	Geraldo Vieira dos Santos	Córrego Cachoeira do Bom Sucesso	Ladainha	12,2880 ha
257	Geraldo Vieira dos Santos	Rio das Pedras	Diamantina	1,5735 ha
258	Gercino Lino de Souza	Fazenda São Bartolomeu	Montezuma	39,0057 ha
259	Germana Carvalho dos Santos	Fazenda Cristina	Montezuma	2,6192 ha

260	Germínio Francisco de França	Fazenda Sucruíú	Santo Antonio do Retiro	23,6435 ha
261	Gertrudes Alves Barbosa	Sítio Fazenda Brejo Grande	Rio Pardo de Minas	12,0734 ha
262	Gervalino Rodrigues de Oliveira	Fazenda São Geraldo	Montezuma	5,0756 ha
263	Gervalino Rodrigues de Oliveira	Fazenda Areião	Montezuma	21,3797 ha
264	Gervalino Rodrigues de Oliveira	Fazenda Monte Alegre	Montezuma	14,2369 ha
265	Gil Rodrigues Costa	Fazenda Córrego da Laranjeira	Rio Pardo de Minas	11,6501 ha
266	Gregória Silveira de Pinho	Fazenda Areinha Dois	Montezuma	41,7403 ha
267	Gregória Silveira de Pinho	Fazenda Boca do Capão	Montezuma	13,2250 ha
268	Guilhermina Alves Ferreira	Fazenda Esbarrancado	Santo Antônio do Retiro	47,4611 ha
269	Guilhermina Alves Ferreira	Fazenda Brejo Velho	Santo Antônio do Retiro	4,4137 ha
270	Guilhermino Cardoso	Fazenda Fortunas	Santo Antônio do Retiro	5,9663 ha
271	Gustavo Domingos de Oliveira	Fazenda Gado Bravo	Indaiabira	0,7193 ha
272	Hélio de Azevedo Costa	Fazenda e Córrego Craquimó	Almenara	29,9440 ha
273	Hélio José Pimenta	Pombal	Ouro Preto	8,4250 ha
274	Hélio José Pimenta	Campo	Ouro Preto	16,2250 ha
275	Helvécio Viana Barbosa Filho	Fazenda Córrego do Pintado	Rio Pardo de Minas	38,7596 ha
276	Henrique de Souza Pereira Neto	Fazenda Dois Irmãos Córrego João Gomes	Bandeira	47,6610 ha
277	Herdeiros de Manoel Augusto de Lacerda	Córrego Água Limpa	Caratinga	59,1500 ha
278	Hermína Maria da Cruz	Fazenda Passagem do Rio	Santo Antônio do Retiro	14,6467 ha
279	Higino Barbosa	Fazenda Sucruíú	Santo Antonio do Retiro	8,3573 ha
280	Hilivaldo José Caldeira	Morro do Papagaio	Couto Magalhães de Minas	32,9540 ha
281	Hilivaldo José Caldeira e	Morro do Papagaio	Couto Magalhães de	65,9080 ha

	outra		Minas	
282	Hubert Wilhelm Schuhmacher	Bela Vista M.E. do Rio Doce	Ituêta	4,1570 ha
283	Hugo Ferreira dos Santos	Santa Rosa / Córrego da Aguada	Itaipé	98,0000 ha
284	Idaci Ladeia da Silva	Boa Sorte / Afluente do Córrego do Prado	Palmópolis	11,6536 ha
285	Idalino de Deus Ferreira	Fazenda Cachoeira	Santo Antônio do Retiro	5,1786 ha
286	Ildeu José Sobrinho	Fazenda Areinha	Montezuma	10,2381 ha
287	Ílídio Alves Frota	Fazenda Canto da Vargem	Montezuma	82,2341 ha
288	Ines Chaves Pereira de Souza	Córrego do Barreiro	José Gonçalves de Minas	7,4345 ha
289	Iraci Alves Rocha Mesquita	Fazenda Aidópolis	Rio Pardo de Minas	50,9540 ha
290	Iraci Ladeia da Silva	Boa Sorte / Afluente do Córrego do Prado	Palmópolis	11,6536 ha
291	Iris Ladeia da Silva	Boa Sorte / Afluente do Córrego do Prado	Palmópolis	11,6536 ha
292	Isabel Ana Barbosa	Fazenda Terra Quebrada	Rio Pardo de Minas	43,8600 ha
293	Izabel Fernandes dos Anjos	Fazenda São Joaquim	Santo Antônio do Retiro	2,0855 ha
294	Izaias Amaral de Souza	Olaria	Berilo	49,8020 ha
295	Jacy Fernandes Ribeiro	Fazenda Cana Brava	Santo Antônio do Retiro	18,7763 ha
296	Jailton Viana e Outro	Fazenda Bananeira	Rio Pardo de Minas	65,0541 ha
297	Jaime Chiles da Rocha	Fazenda Pau D'Arco	Montezuma	48,7785 ha
298	Jeremias Fernandes da Costa	Fazenda Salobo / Vargem Grande	Vazante	8,4250 ha
299	Jesu Pinheiro de Figueiredo	Cabeceira do Córrego Norete	Franciscópolis	17,9920 ha
300	Joana Aarão Gomes	José Silva	Turmalina	0,4440 ha
301	Joana Ferreira Brito	Fazenda Fortunas	Santo Antônio do Retiro	4,1277 ha
302	Joana Rosa de Almeida	Fazenda Boa Vista / Margem do Rio Pardo	Águas Vermelhas	20,9140 ha
303	João Aparecido de Souza	Fazenda Tábuca	Montezuma	18,4802 ha

304	João Batista Nogueira	Fazenda Serra Pau	Montezuma	2,9586 ha
305	João Cordeiro de Souza	Córrego dos Tavares	Angelândia	12,3620 ha
306	João da Mata Ferreira	Fazenda Santa Cruz / Taboca	Urucuia	35,0000 ha
307	João da Silva Ribeiro	Fazenda Gavião / Córrego do Urubu	Cachoeira do Pajeú	17,9130 ha
308	João da Silva Xavier	Fazenda Batista	Perdigão	1,4230 ha
309	João Fernandes Ribeiro	Fazenda Brejo Grande	Santo Antônio do Retiro	15,8755 ha
310	João Ferreira Araújo	Fazenda do Birro	Minas Novas	4,6425 ha
311	João Ferreira de Carvalho	Fazenda Estiva	Rio Pardo de Minas	27,9170 ha
312	João Gomes Ferreira	Córrego do Sítio	José Gonçalves de Minas	39,3370 ha
313	João Gonçalves Arão	Picanço	Turmalina	13,7480 ha
314	João José Soares	Fazenda Cabeceira do Capão	Santo Antônio do Retiro	45,8016 ha
315	João Marcos Ladeia da Silva	Boa Sorte / Afluente do Córrego do Prado	Palmópolis	11,6536 ha
316	João Mendes Soares	Fazenda Vargem da Capoeira	Santo Antônio do Retiro	5,2566 ha
317	João Mendes Soares	Fazenda Vargem da Capoeira	Santo Antônio do Retiro	8,1106 ha
318	João Nunes de Moraes	Fazenda Loca	Montezuma	23,2758 ha
319	João Rodrigues	Fazenda Córrego da Laranjeira	Rio Pardo de Minas	11,6502 ha
320	João Rodrigues dos Santos	Fazenda Santo Agostinho	Santo Antônio do Retiro	94,2953 ha
321	Joaquim Amâncio de Souza	Fazenda Cruz dos Araújo	Cônego Marinho	6,0605 ha
322	Joaquim Barbosa dos Santos	Fazenda Capim Gordura	Santo Antônio do Retiro	42,9296 ha
323	Joaquim Cardoso de Sá	Fazenda Rio Pardinho	Santo Antonio do Retiro	4,0424 ha
324	Joaquim de Sales Pereira	Fazenda Riacho da Areia	Rio Pardo de Minas	9,0982 ha
325	Joaquim de Souza	Fazenda Mato de Cano	Montezuma	1,8516 ha
326	Joaquim José da Silva	Fazenda Rio Pardinho	Santo Antonio do Retiro	3,4657 ha

327	Joaquim Pereira Gomes e outra	Olaria	Felício dos Santos	11,7750 ha
328	Joaquim Rodrigues de Souza	Fazenda Santa Cruz / Taboca	Urucuia	10,0000 ha
329	Joaquim Sivestre da Cruz	São Gonçalo	Espera Feliz	61,8750 ha
330	Joaquim Teixeira Ribeiro	Fazenda Manoel João	Santo Antônio do Retiro	1,5823 ha
331	Joel Paranhos Afonso	Capucho	Aricanduva	25,6540 ha
332	Joel Teixeira Ribeiro	Fazenda Lagoa Escura	Santo Antônio do Retiro	9,6840 ha
333	Jorge Luiz Figueiredo	Fazenda Tamborim	Montezuma	19,4329 ha
334	Jorge Luiz Figueiredo	Fazenda Taboleiro	Santo Antônio do Retiro	33,6350 ha
335	Jorge Mitsuo Moriya	Cabeceira do Ribeirão da Larga / Córrego Ananás	Minas Novas	96,8220 ha
336	Jorge Toshimitsu Matsumoto	Cab.Rib.Larga / Córrego Ananás / Córrego Gameleira	Leme do Prado	83,0100 ha
337	Josalina Pereira de Souza	Fazenda Lagoa Escura	Santo Antônio do Retiro	20,2827 ha
338	José Alves da Silva	Fazenda Córrego do Batista	Santo Antonio do Retiro	4,7565 ha
339	José Alves de Carvalho	Fazenda Barra	Rio Pardo de Minas	4,4012 ha
340	José Alves Martins	Fazenda Santa Cruz / Taboca	Urucuia	20,0000 ha
341	José Antonio de Souza e outros	Fazenda Bom Viver	Indaiabira	16,0834 ha
342	José Barbosa da Cruz	Fazenda Rio Pardinho	Santo Antônio do Retiro	17,9669 ha
343	José Barbosa de Souza	Fazenda Canabrava	Santo Antônio do Retiro	2,3494 ha
344	José Barbosa Primo	Fazenda Sucruíú	Santo Antônio do Retiro	71,1022 ha
345	José Batista Correia	Córrego São Francisco	Açucena	44,2750 ha
346	José Batista Pereira	Fazenda Teú	Rio Pardo de Minas	43,4329 ha
347	José Bispo de Oliveira	Fazenda Cambaúba	Rio Pardo de Minas	11,3734 ha
348	José Caldeira	Fazenda Estiva	Montezuma	24,6461 ha
349	José Correia da Silva	Córrego dos Quaresma	Setubinha	7,4080 ha

350	José da Anunciação Silva	Capão	Berilo	24,3330 ha
351	José dos Santos Cordeiro	Fazenda Brejinho	Montezuma	46,7990 ha
352	José Fernandes Costa	Fazenda São Joaquim	Santo Antônio do Retiro	10,6385 ha
353	José Fernandes Costa	Fazenda São Joaquim	Santo Antônio do Retiro	1,4056 ha
354	José Fernandes Costa	Fazenda São Joaquim	Santo Antônio do Retiro	4,9156 ha
355	José Ferreira do Nascimento	Fazenda Tatu	Rio Pardo de Minas	19,7290 ha
356	José Francisco Teixeira	Córrego dos Franciscos	São Geraldo	1,0000 ha
357	José Galdino	Córrego dos Barbas	Mantena	2,9500 ha
358	José Geraldo de Oliveira	Setúbal	Malacacheta	11,3710 ha
359	José Gonçalves da Silva	Córrego Catulé / Chico Pereira	Malacacheta	32,3655 ha
360	José Goulartino Barbosa	Fazenda Lages	Vazante	43,0500 ha
361	José Luiz de Campos e Outros	Fazenda São Joaquim	Santo Antônio do Retiro	46,8888 ha
362	José Maria Esteves Fernandes	Veredas	Jenipapo de Minas	29,8340 ha
363	José Maria Pereira de Souza	Córrego Sucuriú	Francisco Badaró	4,9700 ha
364	José Mariano Barbosa Rodrigues	Fazenda Santa Cruz / Taboca	Urucuia	35,0000 ha
365	José Matozinhos Pinto	Córrego das Flores	Açucena	24,8190 ha
366	José Moreira da Silva	Fazenda Tenente	Santo Antônio do Retiro	3,9997 ha
367	José Nair da Silva	Córrego João José / Sítio João José	Malacacheta	15,1580 ha
368	José Nogueira Tolentino e outro	Fazenda Cachoeira	Vargem Grande do Rio Pardo	14,6759 ha
369	José Pacheco de Azevedo	Fazenda Azevedo	Santo Antônio do Retiro	28,3700 ha
370	José Pereira de Oliveira	Fazenda Passagem	Montezuma	47,7011 ha
371	José Pereira Pardiniho	Fazenda Santa Cruz	Felisburgo	16,5000 ha

372	José Raimundo Rocha	Chácara Rocha / Capão do Barro / Muquem	Presidente Juscelino	20,7830 ha
373	José Roberto de Jesus e irmãos	Córrego dos Barbas	Mantena	2,3160 ha
374	José Rodrigues Cordeiro	Fazenda Santa Cruz / Taboca	Uruçuaia	10,0000 ha
375	José Rodrigues de Oliveira	Fazenda Serra Pau	Montezuma	16,4691 ha
376	José Rodrigues de Oliveira	Fazenda Areião	Montezuma	48,6612 ha
377	José Rodrigues de Oliveira	Fazenda Areião	Montezuma	11,7944 ha
378	José Rodrigues de Oliveira e outro	Fazenda Monte Alegre	Montezuma	12,7015 ha
379	José Rodrigues dos Santos	Fazenda Boa Vista	Montezuma	36,6548 ha
380	José Rodrigues Fontes	Mato Dentro	Ouro Preto	14,4000 ha
381	José Rodrigues Fontes	Mato Dentro	Ouro Preto	0,7450 ha
382	José Serafim da Silva	Sítio Barra Amarelo - Córrego dos Caetanos	Governador Valadares	13,1710 ha
383	José Silveira	Fazenda Tábua	Montezuma	5,5177 ha
384	José Silveira	Fazenda Ilha Bela	Montezuma	0,7765 ha
385	José Soares Pereira	Fazenda Malhada Grande	Santo Antônio do Retiro	5,6354 ha
386	José Teixeira de Santana	Fazenda dos Tinguí	Montezuma	84,7506 ha
387	José Teixeira Lopes	Fazenda Capão	Santo Antônio do Retiro	2,9841 ha
388	José Vicente Galdino e outra	Córrego dos Barbas	Mantena	7,1000 ha
389	Josefa Rodrigues de Oliveira	Fazenda Passagem dos Patos	Indaiabira	21,0499 ha
390	Josias Ferreira da Silva	Fazenda Rio Pardinho	Santo Antonio do Retiro	41,8533 ha
391	Josias José da Silva	Fazenda Landim	Santo Antônio do Retiro	46,0359 ha
392	Josias Martins de Melo	Fazenda Santana	Rio Pardo de Minas	6,2795 ha
393	Josias Pereira de Oliveira	Fazenda São Joaquim	Santo Antônio do Retiro	4,5896 ha
394	Josino José da Silva	Fazenda Vista Alegre	Montezuma	53,7038 ha
395	Josué Pereira da Silva	Fazenda Volta do	Montezuma	21,6529 ha

		Morro		
396	Jovecina Maria da Silva	Fazenda Sucruíú	Santo Antonio do Retiro	52,5552 ha
397	Jovelino Quentino Soares	Fazenda São Bartolomeu	Montezuma	54,0563 ha
398	Jovelino Rodrigues de Oliveira	Fazenda Boquete	Montezuma	95,8464 ha
399	Jovelino Teixeira Barbosa	Fazenda Rio Pardinho	Santo Antônio do Retiro	41,2145 ha
400	Joventino Antônio dos Santos	Fazenda Ribeirão	Rio Pardo de Minas	5,1223 ha
401	Jovino Cardoso de Sá	Fazenda Jaqueira	Santo Antônio do Retiro	10,2579 ha
402	Jovino de Oliveira	Fazenda Ledro	Montezuma	8,0837 ha
403	Jovita Ferreira Barbosa	Fazenda São Joaquim	Santo Antônio do Retiro	19,9302 ha
404	Jovito Fernandes Costa	Fazenda Curral Novo	Montezuma	12,9860 ha
405	Jozina Suares Pereira	Fazenda Landim	Santo Antônio do Retiro	38,7714 ha
406	Júlia Cardosina dos Santos	Fazenda Areião	Montezuma	28,8282 ha
407	Julieta Alves Rocha	Fazenda Aidópolis	Rio Pardo de Minas	26,2490 ha
408	Julimar Medeiros	Cabeceira do Rio Alcobaça / Fazenda Alcobaça	Fronteira dos Vales	21,9190 ha
409	Juraci Baleeiro do Nascimento	Fazenda Tábua	Montezuma	9,4280 ha
410	Juraci José de Sá	Fazenda Santo Antônio	Montezuma	1,7065 ha
411	Justiniano Xavier e outro	Fazenda Tombador	Rio Pardo de Minas	76,1075 ha
412	Laurinda Ferreira dos Santos	Fazenda Cubículo	Santo Antonio do Retiro	13,3671 ha
413	Laurindo Pereira Gomes	Fazenda Palmital	Araçuaí	22,1060 ha
414	Leodecio Cardoso da Silva	Fazenda Cana Brava	Santo Antônio do Retiro	4,8854 ha
415	Leonidas da Silva	Fazenda Silva	Montezuma	1,4179 ha
416	Levindo Ferreira	Fazenda Pedra Redonda	Santo Antônio do Retiro	38,7760 ha
417	Luceni Fernandes dos Santos Costa	Fazenda da Manga	Santo Antônio do Retiro	37,9410 ha

418	Luiz José dos Santos	Fazenda Oliveira / Tábua	Montezuma	7,7368 ha
419	Luiz Louzada e Barcelos	Azevedo	Moeda	1,1000 ha
420	Luiz Nunes da Silva	Fazenda Capão	Montezuma	22,4602 ha
421	Luiz Nunes da Silva	Fazenda Capão II	Montezuma	50,2798 ha
422	Luiz Pereira	Fazenda São Joaquim	Montezuma	5,7294 ha
423	Luiz Rodrigues dos Santos	Fazenda Coqueiro	Santo Antônio do Retiro	34,3327 ha
424	Luiz Rodrigues Gomes	Fazenda Passagem da Areia	Montezuma	6,5341 ha
425	Luzia Teixeira da Silva	Fazenda Malhada Grande	Santo Antonio do Retiro	30,3307 ha
426	Luzia Teixeira da Silva	Fazenda Malhada Grande	Rio Pardo de Minas	4,7278 ha
427	Luzia Teixeira da Silva	Fazenda Malhada Grande	Santo Antonio do Retiro	17,5418 ha
428	Mabel Ferreira das Virgens	Fazenda Mato da Picada	Rio Pardo de Minas	32,4850 ha
429	Madalena Lopes de Souza	Córrego do Ipê	Capelinha	3,5990 ha
430	Manoel Francisco da Silva	Fazenda Cana Brava	Santo Antônio do Retiro	40,3596 ha
431	Manoel Francisco da Silva	Fazenda Lagoa Escura	Santo Antônio do Retiro	11,5699 ha
432	Manoel Gomes de Brito	Fazenda Santa Cruz / Taboca	Urucuia	5,6560 ha
433	Manoel Gomes de Brito	Fazenda Santa Cruz / Taboca	Urucuia	10,0000 ha
434	Manoel Gomes dos Santos	Córrego Tamboril	Araçuaí	42,6510 ha
435	Manoel Gonçalves Prates	Córrego Soturno	Setubinha	28,5280 ha
436	Manoel Henrique Moreira	Córrego Mata do Capim	Santa Margarida	7,3600 ha
437	Manoel José Barbosa	Fazenda Pradinho	Rio Pardo de Minas	31,1203 ha
438	Manoel José de Oliveira	Fazenda Água Boa	Rio Pardo de Minas	54,4044 ha
439	Manoel Miscias Pereira de Souza	Fazenda Santa Cruz / Taboca	Urucuia	10,5750 ha
440	Manoel Miscias Pereira de Souza	Fazenda Santa Cruz / Taboca	Urucuia	10,0000 ha

441	Manoel Rodrigues Alecrim	Córrego Esquerdo	Ladainha	23,4110 ha
442	Manoel Rodrigues da Cruz	Córrego do Maracujá	Capelinha	0,1190 ha
443	Manuel Pereira Pardim	Fazenda Capãozinho	Montezuma	3,4089 ha
444	Marcelina Ribeiro de Oliveira	Fazenda Água Fria	Rio Pardo de Minas	5,0937 ha
445	Marcociílio Rodrigues Nascimento	Fazenda Riacho do Rancho	Rubelita	54,7780 ha
446	Marcos Aurélio Gonçalves Reis	Córrego Malacacheta / Vila Boa Sorte	Malacacheta	13,8500 ha
447	Maria Ana de Jesus	Fazenda Lamarão	Santo Antônio do Retiro	0,2942 ha
448	Maria Batista Lages	Córrego Santa Rita	Novo Cruzeiro	3,8350 ha
449	Maria da Conceição Rodrigues Barbosa	Córrego da Mumbuca	Setubinha	19,3830 ha
450	Maria da Glória Barbosa	Fazenda Rio Pardinho	Santo Antonio do Retiro	16,5956 ha
451	Maria de Jesus	Fazenda Vão	Rio Pardo de Minas	20,3848 ha
452	Maria dos Anjos dos Santos Coimbra	Córrego São José	Setubinha	22,3560 ha
453	Maria Eugênia Gomes dos Santos	Lobeira	São Gonçalo do Rio Preto	0,1070 ha
454	Maria Gomes Pereira	Quilombo	Berilo	27,2765 ha
455	Maria Helena Kazuko Tanaka Uchida	Fazenda Larga / Ribeirão das Correntes	Leme do Prado	81,7300 ha
456	Maria José da Silva Costa	Fazenda Lagoa Escura	Santo Antônio do Retiro	5,6368 ha
457	Maria José Galdino de Paula	Córrego dos Barbas	Mantena	5,8200 ha
458	Maria Luiza Marinho de Andrade Figueira	Fazenda Salvação / Afluente do Córrego Pocraine	Pedra Azul	95,1000 ha
459	Maria Rodrigues de Oliveira	Fazenda Passagem do Jatobá	Santo Antônio do Retiro	12,4583 ha
460	Maria Rodrigues Ferreira e outros	Fazenda Olho D'Água	Rio Pardo de Minas	63,2986 ha
461	Maria Rosa Galdino	Córrego dos Barbas	Mantena	4,7640 ha
462	Maria Tereza Alves	Fazenda Santa Cruz / Taboca	Urucuia	35,0000 ha
463	Maria Vicentina Fernandes	Melo	Ouro Preto	2,2160 ha

464	Maria Vicentina Fernandes	Melo	Ouro Preto	1,1560 ha
465	Maria Xavier da Silva	Fazenda Sucruíú	Santo Antonio do Retiro	69,5141 ha
466	Mário Pereira Alves	Capão	Berilo	4,7890 ha
467	Martinho Anízio Barbosa	Fazenda Riachinho	Rio Pardo de Minas	28,9128 ha
468	Mateus Costa Catarina	Fazenda Lamarão	Santo Antônio do Retiro	26,0381 ha
469	Meltino Luis de Campos	Fazenda São Joaquim	Montezuma	47,6359 ha
470	Melvina Francisca da Silveira	Fazenda Boa Vista / Margem do Rio Pardo	Águas Vermelhas	19,9910 ha
471	Miguel Maurício da Rocha	Fazenda Estiva	Montezuma	16,6159 ha
472	Minervino Gonçalves de Oliveira	Fazenda Riacho Danta	Montezuma	35,5782 ha
473	Moraci Ladeia da Silva	Boa Sorte / Afluente do Córrego do Prado	Palmópolis	11,6536 ha
474	Nagib Coimbra da Silva	Córrego Santo Antônio	Carai	32,2360 ha
475	Nair Roberta dos Reis	Córrego dos Barbas	Mantena	1,9280 ha
476	Napoleão Pereira Pardiniho	Fazenda São Joaquim	Santo Antônio do Retiro	1,2546 ha
477	Napoleão Pereira Pardiniho	Fazenda Curral Novo	Montezuma	42,9426 ha
478	Napoleão Pereira Pardiniho	Fazenda Curral Novo	Montezuma	10,6842 ha
479	Natividade Araújo Martins	Fazenda Tapera	Santo Antônio do Retiro	42,1364 ha
480	Neide Moreira Silva Alves	Lagoa de Baixo	Moema	0,4500 ha
481	Nelsino Sousa de Andrade	Fazenda Oleria	Santo Antônio do Retiro	6,7072 ha
482	Nelsino Souza de Andrade	Fazenda Olaria	Santo Antônio do Retiro	4,9106 ha
483	Nelson Rodrigues de Freitas	Córrego Bimbarra	Malacacheta	12,8320 ha
484	Nerim Rodrigues da Costa	Fazenda Gangorra	Rio Pardo de Minas	34,0474 ha
485	Nilo Martins Coelho	Serrinha / Sítio Cachoeira	Itamarandiba	85,0600 ha
486	Nivaldo Padovani	Rio Araguari / Ilha	Uberlândia	0,8400 ha

487	Noel Pereira dos Santos	Córrego da Guariba	Porteirinha	61,3980 ha
488	Noêmia Maurício Borborema	Fazenda Água Quente	Montezuma	80,2225 ha
489	Noraldino de Oliveira Santos	Recanto dos Sonhos	Teófilo Otoni	1,0830 ha
490	Norivaldo Ferreira dos Santos	Córrego Cariri	Salto da Divisa	3,6920 ha
491	Odete Lima Lopes	Maravilha / Córrego dos Brejos	Jacinto	80,6650 ha
492	Odilio Clemente de Souza	Fazenda Caroba	Santo Antônio do Retiro	0,9339 ha
493	Odílio Fernandes Ribeiro e outros	Fazenda Sucruiu	Santo Antônio do Retiro	2,5759 ha
494	Odilio Rodrigues dos Santos	Fazenda São Joaquim	Santo Antônio do Retiro	5,4317 ha
495	Olavina Francisca Ribeiro	Fazenda Capão	Santo Antônio do Retiro	24,3602 ha
496	Oldemar de Souza	Fazenda Mutua	Montezuma	39,7346 ha
497	Oldilio Ribeiro da Silva e outra	Fazenda Capão	Santo Antônio do Retiro	7,9887 ha
498	Olicia Araci Pereira de Amorim	Córrego dos Quaresma	Setubinha	48,1620 ha
499	Olinto Ramos da Cruz	Santa Rita	Novo Cruzeiro	26,2600 ha
500	Osmar Bandeira Rocha	Fazenda Ostalupo / Cabeceira do Córrego de Areia	Santo Antonio do Jacinto	94,5900 ha
501	Oswaldo Antônio de França	Fazenda Brejo Grande Rio Pardinho	Santo Antônio do Retiro	2,0301 ha
502	Oswaldo Custódio Primo	Fazenda Rio Pardinho	Santo Antônio do Retiro	8,6292 ha
503	Oswaldo Luiz Calazans	Grota da Fabiana / Cab. Gentio	Turmalina	21,4250 ha
504	Otávio Cardoso dos Santos	Fazenda Córrego Santo	Santo Antônio do Retiro	5,7998 ha
505	Otílio Cardoso de Souza	Fazenda Arião	Montezuma	7,1774 ha
506	Paulino Ferreira	Fazenda Passagem da Pedra	Montezuma	94,6377 ha
507	Paulo Rodrigues de Sousa	Pindaíbas	Jequitibá	8,9160 ha
508	Pedro Massashi Takakura	Fazenda Larga / Ribeirão das Correntes	Leme do Prado	89,6100 ha

509	Percília Ludugéria de Castro	Sítio Angicos	Indaiabira	23,8784 ha
510	Petrina Vieira dos Santos	Fazenda Rio Pardinho	Santo Antônio do Retiro	2,2513 ha
511	Prudêncio Alves da Silva	Fazenda da Galinha	Santo Antonio do Retiro	33,4117 ha
512	Quitinho Antônio de Melo Neto	Fazenda Taboas	Indaiabira	14,3297 ha
513	Raimundo Augusto Alves	Campo Limpo	Serro	0,2780 ha
514	Raimundo Lopes Leal	Grota doa Rocinha	Capelinha	7,1020 ha
515	Rodney Antonio Ferreira	Passagem Funda da Fazenda Itaberaba	Curral de Dentro	84,6320 ha
516	Rosa Maria do Carmo	Fazenda Santana	Rio Pardo de Minas	12,2556 ha
517	Rosalina Barbosa de Campos	Fazenda Serra Pau	Montezuma	4,2535 ha
518	Rosalina Nogueira da Rocha	Fazenda Pastinho	Montezuma	27,1020 ha
519	Rosenda Souza Santos	Córrego do Barreiro	Jenipapo de Minas	25,8970 ha
520	Salustriano Alves de Souza	Cachoeira	Rubelita	83,6000 ha
521	Salvador Dias Brito	Fazenda Estiva	Montezuma	13,4896 ha
522	Salvador dos Santos Cordeiro	Fazenda Curral Novo	Montezuma	36,7927 ha
523	Santa de Jesus	Fazenda Barreiro	Rio Pardo de Minas	1,8760 ha
524	Santílio José da Cruz	Fazenda Lamarão	Santo Antônio do Retiro	0,2942 ha
525	Santílio José da Cruz e outros	Fazenda Lamarão	Santo Antônio do Retiro	1,4711 ha
526	Santino dos Santos Cordeiro	Fazenda Cladeira	Montezuma	8,0765 ha
527	Santos Pereira Alves	Capão	Berilo	43,6030 ha
528	Santos Ribeiro de Oliveira	Fazenda Água Fria	Rio Pardo de Minas	5,9352 ha
529	Sebastiana Alecrim	Córrego Esquerdo	Ladainha	7,3670 ha
530	Sebastião dos Reis Silva	Chácara Reis Silva / Capão do Barro / Muquem	Presidente Juscelino	10,3310 ha
531	Sebastião Fernandes de Jesus	Sanim	Berilo	5,8980 ha

532	Sebastião Francisco dos Santos e outro	Fazenda Tábua	Montezuma	65,6007 ha
533	Sebastião Lima	Fazenda Taboleiro	Santo Antônio do Retiro	2,6971 ha
534	Sebastião Miranda Nogueira	Fazenda Cachoeira	Vargem Grande do Rio Pardo	13,1101 ha
535	Sebastião Rodrigues da Silva	Córrego Santa Rita	Setubinha	5,4120 ha
536	Sebastião Wilson Gomes	Sítio Carolina	Capelinha	19,5780 ha
537	Sesídio Luiz da Rocha	Fazenda Brejinho	Montezuma	31,9645 ha
538	Severino Ribeiro de Oliveira	Fazenda Água Fria	Rio Pardo de Minas	4,7821 ha
539	Silvestre de Freitas Lima	Fazenda São Modesto	Montezuma	30,2721 ha
540	Sílvio Eduardo Miranda Araújo	Fazenda Mandacaru Um	Montezuma	6,2390 ha
541	Sinésio José da Cruz	Fazenda Lamarão	Santo Antônio do Retiro	0,2942 ha
542	Sinézio Ramos de Almeida	Fazenda Volta Grande	Novorizonte	20,8375 ha
543	Terezinha de Jesus Caldeira	Morro do Papagaio	Couto Magalhães de Minas	32,9540 ha
544	Tito Cardoso de Sá	Fazenda Volta do Morro	Montezuma	56,5947 ha
545	Ulisses de Almeida Amaro	Sítio São Sebastião	Pará de Minas	2,5480 ha
546	Ulisses Oliveira	Fazenda e Córrego Craquimó	Almenara	73,0610 ha
547	Valdeci Tarso de Brito	Fazenda Chapada da Barroca	Chapada Gaúcha	41,8690 ha
548	Valdecy Amorim	Fazenda Imbirissu	Montezuma	32,5031 ha
549	Valdete Pardini de Souza	Fazenda Cana Brava	Santo Antônio do Retiro	5,9068 ha
550	Valdir José Soares	Fazenda São Bartolomeu	Montezuma	80,0798 ha
551	Valdivino Agostinho dos Reis	Fazenda Santana I	Rio Pardo de Minas	20,7587 ha
552	Valdivino Motoso Azevedo	Sítio Esperança	Minas Novas	2,4630 ha
553	Valdomiro Francisco Sobrinho	Fazenda Fortuna	Montezuma	9,7507 ha
554	Valdomiro Francisco	Fazenda Capão	Santo Antônio do	17,2843 ha

	Sobrinho		Retiro	
555	Valdomiro Teixeira Ribeiro	Fazenda Taboleiro	Santo Antônio do Retiro	14,4592 ha
556	Valmir Teixeira Barbosa	Fazenda Sucruiu	Santo Antônio do Retiro	7,3393 ha
557	Valtair José Malta	Sítio Renascente / Cabeceira do Córrego Pau D'Alho	Conselheiro Pena	42,2380 ha
558	Vanderlei Ferreira da Silva	Fazenda Brejo Grande	Santo Antonio do Retiro	21,2914 ha
559	Vanderlin Pereira da Cruz	Alto do Guinda / Vertente do Pau de Fruta	Diamantina	6,2134 ha
560	Vantuil Werneck de Barros	Rio Preto	Imbé de Minas	8,8340 ha
561	Velson Gomes de Abreu	Fazenda Cana Brava	Santo Antônio do Retiro	6,3860 ha
562	Venância Gomes de Abreu	Fazenda Manoel João	Santo Antônio do Retiro	1,5285 ha
563	Venceslao Soares da Costa	Fazenda e Córrego Bela Vista	Palmópolis	10,3730 ha
564	Vicente Comin	Fazenda Serra das Araras	Chapada Gaúcha	18,5330 ha
565	Vicente Cordeiro dos Santos	Fazenda Boa Vista	São Sebastião do Maranhão	60,1270 ha
566	Vicente Soares de Sá	Fazenda Baixinha	Rio Pardo de Minas	99,0851 ha
567	Virgílio de Oliveira	Chácara do Virgílio / Vila São Joaquim	Presidente Juscelino	6,7800 ha
568	Vital Vieira Barbosa	Pé de Serra	Francisco Badaró	5,4925 ha
569	Vitalina Teixeira de Santana	Fazenda Serra Pau	Montezuma	4,4536 ha
570	Vitorino Mendes Leal e outro	Ribeirão dos Coités	Capelinha	68,7470 ha
571	Wilson Antônio da Silva	Córrego Cabeceira do Sapezinho	Novo Cruzeiro	24,1850 ha
572	Zenildo Nunes da Silva	Fazenda Tábua	Montezuma	13,8669 ha
573	Zifirino José Morais	Fazenda Algodoeiro	Montezuma	1,9111 ha

TERRAS DEVOLUTAS URBANAS A SEREM LEGITIMADAS

	Requerente	Lugar	Município	Área Total
1	Adair Jardim de Oliveira	Itaobim	Itaobim	282,00 m ²

2	Adriana Ribeiro da Siva	São Gonçalo do Abaeté	São Gonçalo do Abaeté	469,00 m ²
3	Aéδιο Camargos Silva	Itatiaiuçu	Itatiaiuçu	240,00 m ²
4	Afonso Constantino Ferreira	Congonhas	Congonhas	267,00 m ²
5	Afonso Martins de Almeida	Diamantina	Diamantina	445,00 m ²
6	Alexsandro de Almeida	Pará de Minas	Pará de Minas	426,00 m ²
7	Altaide Fernandes	Itamarandiba	Itamarandiba	323,00 m ²
8	Amado Carneiro de Mendonça	Vazante	Vazante	315,00 m ²
9	Amilton Avessonil da Silva	Gouveia	Gouveia	142,00 m ²
10	Anastacio Lemos Santos	Leme do Prado	Leme do Prado	279,00 m ²
11	André Roberto da Fonseca	Vazante	Vazante	415,00 m ²
12	Anilson Antônio de Freitas	Congonhas	Congonhas	289,00 m ²
13	Anita Maria da Silva	Santa Maria do Salto	Santa Maria do Salto	125,00 m ²
14	Antenor Arcanjo da Cunha	Cachoeira do Campo	Ouro Preto	258,00 m ²
15	Antônia Angélica de Jesus Barros	Gouveia	Gouveia	355,00 m ²
16	Antonia Vieira Barbosa	Carbonita	Carbonita	229,00 m ²
17	Antônio Ananias da Silva	Antônio Pereira	Ouro Preto	264,00 m ²
18	Antônio Carlos Barbosa	Pequi	Pequi	442,00 m ²
19	Antônio de Almeida	Marlândia	Marlândia	289,56 m ²
20	Antonio Gilberto Teixeira Alves Junior	Janaúba	Janaúba	260,00 m ²
21	Antônio Luis de Oliveira Neto	Lagoa da Prata	Lagoa da Prata	200,00 m ²
22	Antônio Vicente Araújo	Santo Antônio do Monte	Santo Antônio do Monte	235,00 m ²
23	Arlete Vaeges Sousa	Pedra Grande	Almenara	497,00 m ²
24	Arline Araújo	Jequitibá	Jequitibá	342,00 m ²
25	Assis Ferreira da Silva	Itamarandiba	Itamarandiba	175,00 m ²
26	Augustinho Cardoso de Araújo	Salto da Divisa	Salto da Divisa	19,00 m ²

27	Aurezina Ferraz da Cruz	Almenara	Almenara	228,00 m ²
28	Benzo Real Machado	Almenara	Almenara	170,00 m ²
29	Carlitos dos Reis da Silva	Serro	Serro	498,00 m ²
30	Carlos Adriano Silva e irmãos	Diamantina	Diamantina	212,00 m ²
31	Carlos Alberto Duarte	Congonhas	Congonhas	267,00 m ²
32	Carlos Fernando Leite	Pompéu	Pompéu	322,00 m ²
33	Carmelito Arcanjo de Souza	Vazante	Vazante	362,00 m ²
34	Carmem Regina Lopes Amaral	Perdigão	Perdigão	500,00 m ²
35	Célia Rodrigues Ferreira	Vazante	Vazante	272,00 m ²
36	Celina de Oliveira	Jequitibá	Jequitibá	320,00 m ²
37	Celio Geraldo Dutra Menezes	Itaobim	Itaobim	304,00 m ²
38	Charles Antônio Pereira da Silva	Itaúna	Itaúna	240,00 m ²
39	Clarismundo Francisco Gomes	Santa Margarida	Santa Margarida	236,00 m ²
40	Cláudia da Cunha Peixoto	Almenara	Almenara	467,00 m ²
41	Cláudio Antonio Gomes dos Santos	Cachoeira do Campo	Ouro Preto	500,00 m ²
42	Clécio Leonardo Coelho	Congonhas	Congonhas	332,00 m ²
43	Cleidemar de Carvalho Alves	Itatiaiuçu	Itatiaiuçu	240,00 m ²
44	Cleuza Aparecida da Silva Jesus	Perdões	Perdões	99,00 m ²
45	Cleuza Domingues Alves	Rio Pardo de Minas	Rio Pardo de Minas	399,00 m ²
46	Cleuzeni Costa Real	Palmópolis	Palmópolis	278,00 m ²
47	Clever Geraldo de Souza	Pará de Minas	Pará de Minas	* 793,00 m ²
48	Conselho Central de Itaúna	Itaúna	Itaúna	171,00 m ²
49	Dagmar América de Melo	Vazante	Vazante	248,00 m ²
50	Dario Caldeira Sousa	Leme do Prado	Leme do Prado	316,00 m ²

51	Deivson Rezende	Santo Antônio do Monte	Santo Antônio do Monte	368,00 m ²
52	Dionis David Franco	Japaraíba	Japaraíba	208,00 m ²
53	Divina Luíza da Silva	Perdigão	Perdigão	267,00 m ²
54	Divina Martins de Oliveira Xavier	Jequitibá	Jequitibá	416,00 m ²
55	Djalma Passos da Cunha	Cachoeira do Campo	Ouro Preto	261,00 m ²
56	Dorvina de Jesus Gonzaga	Vazante	Vazante	154,00 m ²
57	Edgar José Barbosa	Pompéu	Pompéu	292,00 m ²
58	Eduardo Sequezia	Capelinha	Capelinha	438,00 m ²
59	Edvaldo Gil Batista	Almenara	Almenara	297,00 m ²
60	Elpídio Batista de Oliveira	Moema	Moema	500,00 m ²
61	Elton Antonio da Silva	Pompéu	Pompéu	371,00 m ²
62	Elzo Gomides Teixeira	Pompéu	Pompéu	199,00 m ²
63	Espólio de Américo da Rocha Miranda	Almenara	Almenara	197,00 m ²
64	Espólio de Cássio Teodoro Camargo	Pará de Minas	Pará de Minas	354,00 m ²
65	Espólio de Cléber Barbosa da Cruz	Pompéu	Pompéu	316,00 m ²
66	Espólio de José Carlos de Souza	Ubaporanga	Ubaporanga	207,00 m ²
67	Espólio de José Lucas Rosa	Capim Branco	Capim Branco	417,00 m ²
68	Espólio de Luiz José Neres	Crisólita	Crisólita	209,00 m ²
69	Espólio de Raimundo Dilesman de Souza	Pequi	Pequi	* 592,00 m ²
70	Espólio de São Francisco Dutra	Pará de Minas	Pará de Minas	275,00 m ²
71	Espólio de Terezinha de Jesus Siqueira	Diamantina	Diamantina	341,00 m ²
72	Espólio de Zilda Ferreira Duarte	Pará de Minas	Pará de Minas	250,00 m ²
73	Espólio de José Pereira Braga	Amarantina	Ouro Preto	304,00 m ²
74	Esrael da Cruz Sobrinho	Congonhas	Congonhas	* 787,00 m ²

75	Euclides Jorge	Congonhas	Congonhas	300,00 m ²
76	Eva Giovana Aparecida de Araújo Santos	Congonhas	Congonhas	221,00 m ²
77	Evandro dos Santos Cardoso	Diamantina	Diamantina	280,00 m ²
78	Expedito do Nascimento Cândido	Congonhas	Congonhas	467,00 m ²
79	Fernando Júnior de Castro Oliveira	Lagoa da Prata	Lagoa da Prata	251,00 m ²
80	Francisca Araújo Vieira	Vazante	Vazante	484,00 m ²
81	Francisco Bernardo	Diamantina	Diamantina	420,00 m ²
82	Francisco Paulo de Oliveira Neto	Capoeirão	Japaraíba	470,00 m ²
83	Francisco Soares Fonseca e Geralda Soares da Fonseca	Curvelo	Curvelo	241,00 m ²
84	Geni Vieira Sena	Minas Novas	Minas Novas	302,00 m ²
85	Gentil Ribeiro Leite	Morro da Garça	Morro da Garça	326,00 m ²
86	Geralda Maria de Oliveira	São Gonçalo do Abaeté	São Gonçalo do Abaeté	277,00 m ²
87	Geraldino Francisco Dias	Amarantina	Ouro Preto	312,00 m ²
88	Geraldo Aparecido Santos	Santo Antônio do Monte	Santo Antônio do Monte	444,00 m ²
89	Geraldo Batista Lopes	Japaraíba	Japaraíba	204,00 m ²
90	Geraldo de Oliveira Gonçalves	Congonhas	Congonhas	290,00 m ²
91	Geraldo Domingos da Silva	Mendonha	Diamantina	461,00 m ²
92	Geraldo Magela dos Santos	Perdigão	Perdigão	372,00 m ²
93	Geraldo Maria do Perpetuo Socorro	Leme do Prado	Leme do Prado	159,00 m ²
94	Geraldo Mauro dos Santos	Congonhas	Congonhas	474,00 m ²
95	Geraldo Osilton Pereira da Silva	Gouveia	Gouveia	65,00 m ²
96	Geraldo Roberto Cirilo	Congonhas	Congonhas	292,00 m ²
97	Gevalson Pereira dos Santos	Divisa Alegre	Divisa Alegre	216,00 m ²
98	Gilberto Alves Costa	Itaobim	Itaobim	500,00 m ²

99	Guilherme José de Freitas	Congonhas	Congonhas	379,00 m ²
100	Henrique Rodrigues dos Santos	Almenara	Almenara	246,00 m ²
101	Igreja Pentecostal Deus é Amor	São Gonçalo do Pará	São Gonçalo do Pará	134,00 m ²
102	Igreja Presbiteriana de Salinas	Salinas	Salinas	113,00 m ²
103	Inácio de Souza Damasceno	Congonhas	Congonhas	499,00 m ²
104	Iolanda Aparecida de Sousa Borges	Japaraíba	Japaraíba	328,00 m ²
105	Ivanete Aparecida Machado	Leme do Prado	Leme do Prado	137,00 m ²
106	Jaci Helena dos Santos Barroso	Leme do Prado	Leme do Prado	284,00 m ²
107	Jauro Cândido Rodrigues	Itatiaiuçu	Itatiaiuçu	434,00 m ²
108	Joanes Martins de Oliveira	Gouveia	Gouveia	192,00 m ²
109	João Alves da Costa	Carbonita	Carbonita	215,00 m ²
110	João Bartholomeu Coelho	Congonhas	Congonhas	324,00 m ²
111	João Batista de Oliveira	Vazante	Vazante	292,00 m ²
112	João Batista Martins	Itamarandiba	Itamarandiba	227,00 m ²
113	João Ferreira de Jesus	Vazante	Vazante	359,00 m ²
114	João Marçal Filho	Divinolândia de Minas	João Marçal Filho	142,00 m ²
115	João Moreira Costa	Itaipé	Itaipé	66,00 m ²
116	João Raposo de Oliveira	Alto do Pião	Santa Rita do Ituetto	225,00 m ²
117	Joaquim Lopes	Edgar de Melo	Itanhomi	* 591,00 m ²
118	Joel Batista Rodrigues	Santo Antônio do Monte	Santo Antônio do Monte	300,00 m ²
119	José Alves Pereira	Epaminondas Otoni	Carlos Chagas	* 639,00 m ²
120	José Antônio Barroso	Leme do Prado	Leme do Prado	* 736,00 m ²
121	José Aparecido de Souza	Pompéu	Pompéu	366,00 m ²
122	José Batista do Nascimento	Congonhas	Congonhas	129,00 m ²
123	José Bernardo Pereira	Congonhas	Congonhas	462,00 m ²

124	José Carlos Cordeiro	Turmalina	Turmalina	274,00 m ²
125	José Cláudio Barbosa Xavier	Cachoeira do Campo	Ouro Preto	371,00 m ²
126	José Félix da Silva	Congonhas	Congonhas	324,00 m ²
127	José Geraldo Costa	Serro	Serro	153,00 m ²
128	José Geraldo de Oliveira	Antônio Pereira	Ouro Preto	424,00 m ²
129	José Hildo da Rocha	Pompéu	Pompéu	355,00 m ²
130	José João Ferreira	Turmalina	Turmalina	212,00 m ²
131	José Jorge da Silva	Povoado de Água Quente	Águas Formosas	493,00 m ²
132	José Luiz Leite	Itaúna	Itaúna	326,00 m ²
133	José Maria Barroso	Leme do Prado	Leme do Prado	228,00 m ²
134	José Maria Gomes Sousa	Leme do Prado	Leme do Prado	432,00 m ²
135	José Marinho de Godói	Congonhas	Congonhas	* 774,00 m ²
136	José Neres dos Santos	Itaobim	Itaobim	299,00 m ²
137	José Nilton Silveira	Serro	Serro	324,00 m ²
138	José Pereira Barroso	Capelinha	Capelinha	* 505,00 m ²
139	José Pereira Rodrigues	Japaraíba	Japaraíba	191,00 m ²
140	José Raimundo Borges do Nascimento	Pompéu	Pompéu	199,00 m ²
141	José Ramos Costa	Turmalina	Turmalina	315,00 m ²
142	José Ribeiro da Silva	Pequeri	Congonhas	161,00 m ²
143	José Sérgio Vieira	Monte Belo	Monte Belo	357,00 m ²
144	José Simão	Pará de Minas	Pará de Minas	110,00 m ²
145	Josias Rodrigues Porto	Santa Maria do Salto	Santa Maria do Salto	171,00 m ²
146	Jovelino Zacarias	Barão de Cocais	Barão de Cocais	413,00 m ²
147	Joviano Pereira Filho	Itamarandiba	Itamarandiba	242,00 m ²
148	Juber Gomes Barbosa	Divinolândia de Minas	Divinolândia de Minas	360,00 m ²

149	Juliano Teodoro Neto	Congonhas	Congonhas	279,00 m ²
150	Júlio Fabiano de Carvalho	Japaraíba	Japaraíba	176,00 m ²
151	Kênia Terezinha de Abreu Vilaça	Pequi	Pequi	300,00 m ²
152	Laudelino Rodrigues Fonseca	Monjolos	Monjolos	499,00 m ²
153	Leisa Noronha Peres	Pompéu	Pompéu	353,00 m ²
154	Leonardo Antonio Cunha	Cachoeira do Campo	Ouro Preto	296,00 m ²
155	Leonardo Cortes de Queiroz	Vazante	Vazante	300,00 m ²
156	Leri Paulo de Sousa	Santo Antônio do Monte	Santo Antônio do Monte	440,00 m ²
157	Leti Souza Figueiredo	Almenara	Almenara	258,00 m ²
158	Lina Rodrigues Pereira	Pompéu	Pompéu	383,00 m ²
159	Lindolfo Pereira dos Santos	Distrito de Queixada	Novo Cruzeiro	* 503,00 m ²
160	Lourivaldo Filho Moreira Carmona	Itaobim	Itaobim	46,00 m ²
161	Lucilene Aparecida Martins	Japaraíba	Japaraíba	200,00 m ²
162	Manoel Eduardo da Cunha	Cachoeira do Campo	Ouro Preto	473,00 m ²
163	Márcio Rodrigues Lacerda	Janaúba	Janaúba	402,00 m ²
164	Marco Antonio da Silva	Rio Pardo de Minas	Rio Pardo de Minas	427,00 m ²
165	Marcos Ronaldo Uberaba	Congonhas	Congonhas	344,00 m ²
166	Margarida da Silva	Diamantina	Diamantina	207,00 m ²
167	Maria Antonia Cunha dos Santos	Cachoeira do Campo	Ouro Preto	213,00 m ²
168	Maria Aparecida Dias de Oliveira	Vazante	Vazante	312,00 m ²
169	Maria Aparecida Ferreira de Souza Moreira	Itaúna	Itaúna	401,00 m ²
170	Maria Aparecida Martins Ribeiro	Ubaporanga	Ubaporanga	256,00 m ²
171	Maria da Paz Gonçalves Lima	Jequitibá	Jequitibá	470,00 m ²
172	Maria das Graças Alves de Jesus	Itaobim	Itaobim	204,00 m ²
173	Maria de Araújo	Pequi	Pequi	430,00 m ²

174	Maria de Fátima do Amparo	Janaúba	Janaúba	423,00 m ²
175	Maria de Lourdes G. da Silva Couto	Cachoeira do Campo	Ouro Preto	364,00 m ²
176	Maria do Carmo dos Santos	Minas Novas	Minas Novas	79,00 m ²
177	Maria do Socorro Oliveira Costa	Minas Novas	Minas Novas	213,00 m ²
178	Maria Genuário de Miranda Azevedo	Capim Branco	Capim Branco	500,00 m ²
179	Maria Gorete Sota Honório	Itamarandiba	Itamarandiba	208,00 m ²
180	Maria José de Oliveira	Japaraíba	Japaraíba	204,00 m ²
181	Maria José de Souza Franco	Nova Módica	Nova Módica	487,00 m ²
182	Maria José Ferreira Costa	Pedra Azul	Pedra Azul	263,00 m ²
183	Maria Josefina de Miranda	São João da Chapada	Diamantina	96,00 m ²
184	Maria Paulina Pires	Itatiaiuçu	Itatiaiuçu	240,00 m ²
185	Maria Reni Caldas Gomes	Paracatu	Paracatu	296,00 m ²
186	Maria Tereza da Silva Santana	Capelinha	Capelinha	495,00 m ²
187	Maria Tereza Rodrigues	Itaúna	Itaúna	49,00 m ²
188	Marilda Silva	Itaúna	Itaúna	133,00 m ²
189	Marilda Xavier da Purificação	Amarantina	Ouro Preto	432,00 m ²
190	Mário Luíz Carneiro	Vazante	Vazante	* 543,00 m ²
191	Marivaldo Ramos de Sales	Rio Pardo de Minas	Rio Pardo de Minas	308,00 m ²
192	Marlene de Oliveira Araújo	Pequi	Pequi	400,00 m ²
193	Marlene Ferreira da Silva	Pompéu	Pompéu	178,00 m ²
194	Matildes Martins Cordeiro de Freitas	Capelinha	Capelinha	321,00 m ²
195	Mauro Divino Ferreira	São Gonçalo do Abaeté	São Gonçalo do Abaeté	326,00 m ²
196	Míriam Martins Almeida	Itambacuri	Itambacuri'	250,00 m ²
197	Mirian Aparecida Lopes	Japaraíba	Japaraíba	350,00 m ²
198	Moacir Alves Lorena	Lagoa da Prata	Lagoa da Prata	246,00 m ²

199	Nair Pereira Oliveira	Virgem da Lapa	Virgem da Lapa	344,00 m ²
200	Narciso Rita de Souza	Serro	Serro	494,00 m ²
201	Niêcio Nogueira de Sousa	Itambacuri	Itambacuri	454,00 m ²
202	Odilon Ferreira da Silva	Pompéu	Pompéu	279,00 m ²
203	Onésio Ribeiro da Fonseca	Vazante	Vazante	315,00 m ²
204	Onofre Fabiano de Carvalho	Japaraíba	Japaraíba	328,00 m ²
205	Osmane Filho Salomão	Crisólita	Crisólita	335,00 m ²
206	Osvanilde Amorim da Silva	Vazante	Vazante	329,00 m ²
207	Oswaldo Teixeira	Guarda-Mor	Guarda-Mor	325,00 m ²
208	Overlan Queiroz Pereira	Turmalina	Turmalina	329,00 m ²
209	Patricia Abreu Falcão	Pequi	Pequi	500,00 m ²
210	Paulo Reis Dias Campos	Santo Antônio do Monte	Santo Antônio do Monte	349,00 m ²
211	Pedro Antônio de Souza	Santo Antônio do Monte	Santo Antônio do Monte	312,00 m ²
212	Pedro Oscar Pereira	Jequitibá	Jequitibá	* 693,00 m ²
213	Porfiro Bento de Andrade	Diamantina	Diamantina	292,00 m ²
214	Querobim Marcelino dos Santos	Itaobim	Itaobim	299,00 m ²
215	Raimunda José Ribeiro	Joaquim Murtinho	Congonhas	313,00 m ²
216	Raimundo Tomaz Alves	Itaúna	Itaúna	360,00 m ²
217	Rodrigo Roberto de Paula Souza	Jequitibá	Jequitibá	500,00 m ²
218	Ronaldo Aparecido dos Santos	Cachoeira do Campo	Ouro Preto	230,00 m ²
219	Roney Ferreira Vieira	Malacacheta	Malacacheta	436,00 m ²
220	Ronie Antunes de Jesus	Itaobim	Itaobim	237,00 m ²
221	Rosália da Cunha Peixoto	Almenara	Almenara	456,00 m ²
222	Salustiano Vieira de Oliveira	Gouveia	Gouveia	493,00 m ²
223	Santa Maria de Jesus Ramalho	Itatiaiuçu	Itatiaiuçu	294,00 m ²

224	Saul Mota Bento	Congonhas	Congonhas	303,00 m ²
225	Sebastião Luiz da Silva	Vazante	Vazante	336,00 m ²
226	Sebastião Rodrigues de Souza	Diamantina	Diamantina	56,00 m ²
227	Sérgio Jacinto Lopes	Japaraíba	Japaraíba	397,00 m ²
228	Severino Batista de Moraes	Lagoa da Prata	Lagoa da Prata	109,00 m ²
229	Sidney Gonçalves de Castro	Pompéu	Pompéu	364,00 m ²
230	Silvio Adriano de Paula	Campo Santana	Prudente de Moraes	459,00 m ²
231	Simone de Melo Costa Silva	Vazante	Vazante	227,00 m ²
232	Sonia Maria da Silva	Almenara	Almenara	86,00 m ²
233	Sônia Maria de Moraes	Lagoa da Prata	Lagoa da Prata	432,00 m ²
234	Sueli Batista da Silva Paiva	Guarda-Mor	Guarda-Mor	260,00 m ²
235	Teodolino José Cabral	Santo Antônio do Monte	Santo Antônio do Monte	267,24 m ²
236	Uilson Cordeiro Santana	Turmalina	Turmalina	216,00 m ²
237	Valdecir Alves Borges	Minas Novas	Minas Novas	237,00 m ²
238	Valdirene Moreira Dias	Vazante	Vazante	229,00 m ²
239	Valmir Gomes da Cruz	Capelinha	Capelinha	353,00 m ²
240	Vanderlan Antônio Borges	Vazante	Vazante	316,00 m ²
241	Vânia Maria de Oliveira e Outra	Japaraíba	Japaraíba	300,00 m ²
242	Vicente Campos de Santana	Capelinha	Capelinha	451,00 m ²
243	Vicente dos Santos Santana	Joaquim Murtinho	Congonhas	146,00 m ²
244	Vicente Fernandes da Rocha	Japaraíba	Japaraíba	229,00 m ²
245	Vicente Jacinto Medonça	Japaraíba	Japaraíba	186,00 m ²
246	Vilma Maria Machado	Gouveia	Gouveia	135,00 m ²
247	Vilmar Alves de Sousa	Almenara	Almenara	200,00 m ²
248	Waldemar Ferreira	Congonhas	Congonhas	154,00 m ²

249	Walter Leite	Itaúna	Itaúna	238,00 m ²
250	Wanderlucio Xavier da Purificação	Amarantina	Ouro Preto	480,00 m ²
251	William Oliveira	Janaúba	Janaúba	234,00 m ²
252	Xisto Lázaro Neto	Lagoa da Prata	Lagoa da Prata	106,00 m ²
	* Observação: As terras devolutas urbanas a serem legitimadas com área superior a 500 m ² , estão de acordo com o preceituado na Constituição Estadual, art.246, § 2º, com as alterações Emenda à Constituição Estadual nº 34, de 8 de julho de 1998, art. 1º, que permite a legitimação da área remanescente ao máximo de 500 m ² , quando essa remanescência for insuficiente para a constituição de um novo lote."			

- Publicar. À Comissão de Política Agropecuária, para os fins do art. 102, inciso IX, alínea "a", do Regimento Interno, nos termos da Decisão Normativa de 17 de junho de 1993.

* - Publicado de acordo com o texto original.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 872/2003

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente das Crianças Carentes Cristã Democrata, com sede nesta Capital.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente das Crianças Carentes Cristã Democrata, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2003.

Márcio Passos

Justificação: A principal finalidade da Associação Beneficente das Crianças Carentes Cristã Democrata é organizar e promover melhoria na comunidade por meio da realização de cursos, campanhas, mutirões de ajuda mútua e criação de novas unidades de trabalho, tais como creches, escolas, etc.

Além disso, apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual solicitamos a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 873/2003

Acrescenta o § 8º ao art. 10 da Lei nº 10.992, de 29 de dezembro de 1992, revigorado, com nova redação, pela Lei nº 14.131, de 20 de dezembro de 2001, que altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica acrescido ao art. 10 da Lei nº 10.992, de 29 de dezembro de 1992, revigorado, com nova redação, pela Lei nº 14.131, de 20 de dezembro de 2001, o seguinte § 8º:

"Art. 10 -

§ 8º - A opção de que trata o "caput" será renovada automaticamente, salvo manifestação expressa do produtor interessado em contrário, sem

prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 3 de julho de 2003.

Bonifácio Mourão

Justificação: A Lei nº 14.131, de 2001, resultado de projeto de lei originário desta Casa, da lavra do Deputado Antônio Andrade e outros, alterando a lei que consolida a legislação tributária do Estado, trouxe grandes benefícios para os microprodutores rurais.

O tratamento diferenciado dado aos produtores, favorecendo-lhes a opção pela apuração do ICMS, nas operações com leite e derivados, pelo sistema normal, ficando reduzido o valor do imposto a recolher, por período de apuração ou por operação, nos percentuais que a lei estabeleceu, foi, sem dúvida, um grande incentivo.

Todavia, esqueceu-se um pequeno detalhe, de suma importância: Periodicamente, o produtor que deseja manter-se dentro do modelo tributário então criado é obrigado a renovar a sua opção junto ao órgão fazendário do município ou à indústria. O encargo acaba por recair sobre as indústrias, que precisam sempre entrar em contato com os produtores quando da renovação dos pedidos, o que acaba gerando entraves, além de despesas extras.

Forma simples de solucionar o problema é inserir na lei dispositivo que desonera tanto o produtor quanto a indústria, criando uma regra de exceção. Aquele que não desejar permanecer vinculado ao regime tributário proposto pela lei que manifeste expressamente o seu intuito.

Vale ressaltar que a medida proposta neste projeto é resultado de estudos realizados por grupo de trabalho criado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; portanto, já foi discutida pelas partes mais interessadas e nenhum prejuízo trará ao erário.

Pelas razões expostas, conto com o parecer favorável dos nobres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 874/2003

Declara de utilidade pública a Associação São Rafael, com sede no Município de Pouso Alegre.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação São Rafael, com sede no Município de Pouso Alegre.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 30 de junho de 2003.

Chico Rafael

Justificação: A Associação São Rafael é uma sociedade civil sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Pouso Alegre e tem como objetivo prestar assistência a pacientes oncológicos carentes.

Em caso de sua dissolução, o patrimônio da Associação São Rafael será destinado a entidade congênera inscrita no CNA.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 875/2003

Estabelece condições para as instituições particulares de ensino fundamental, médio e superior do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam asseguradas pelas instituições particulares de ensino fundamental, médio e superior do Estado a concessão do certificado de conclusão de curso e a permissão de participação das formalidades de formatura, aos alunos que não conseguiram quitar suas dívidas em tempo hábil.

Parágrafo único - Os pais dos alunos em débito, ou quem de direito, assumirão compromisso de fazer um acordo com a direção das instituições, para quitação da dívida, conforme disposto no art. 1º desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2003.

Gilberto Abramo

Justificação: O objetivo deste projeto é fazer com que as instituições de ensino sejam mais flexíveis frente às dificuldades financeiras enfrentadas por diversos alunos.

A legitimidade desta proposta, a qual estabelece condições para as instituições particulares de ensino fundamental, médio e superior, deve-se ao fato de procurar assegurar a concessão do certificado de conclusão de curso e a participação na formatura dos alunos que não conseguiram quitar sua dívida em tempo hábil.

O objetivo do projeto é assegurar direitos aos alunos e também fazer com que cumpram seus deveres, quitando seus débitos. Com isso não haverá estímulo à inadimplência.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 876/2003

Declara de utilidade pública o Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR -, de João Monlevade, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR -, de João Monlevade, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 3 de julho de 2003.

Laudelino Augusto

Justificação: A confirmação da existência dos pré-requisitos necessários, bem como do conhecimento dos relevantes e indispensáveis serviços prestados pelo SEVOR às comunidades de João Monlevade e região nos leva a constatar que a atuação dessa instituição se encontra em consonância com o maior dos princípios que norteiam nossas ações parlamentares: a luta intransigente pela preservação da VIDA em todas as suas formas. Várias autoridades e membros da sociedade são testemunhas das atividades executadas, que podem também ser comprovadas pelos relatórios da própria entidade.

O SEVOR tem como membros efetivos seres humanos valorosos, merecedores de apoio e aplausos, pela postura voluntariosa, solícita e desprendida com que se dedicam a salvar vidas em risco emergencial ou social.

É por isso que, honrosamente, apresentamos a proposição em pauta a esta Casa, certos de que nossos pares se sensibilizarão com a missão do SEVOR e com a determinação com que seus componentes a encaram, afinados com a construção de um novo tempo de solidariedade, boa vontade e paz entre os homens.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 877/2003

Dispõe sobre a reserva de vaga, em estágio, para pessoa portadora de deficiência, em órgão das administrações públicas direta e indireta do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas em estágio em órgão das administrações públicas direta e indireta do Estado, para pessoa portadora de deficiência.

Parágrafo único - Para fins desta lei, considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, perda ou anormalidade de natureza psicológica, fisiológica ou anatômica que gerem incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

Art. 2º - Caberá à gerência de estágio das secretarias de Estado a definição das atividades compatíveis com cada tipo de deficiência e a inscrição de candidatos com deficiência em listagem específica.

Parágrafo único - Se o número de candidatos com deficiência selecionados for menor do que o de vagas reservadas a eles, as remanescentes serão ocupadas pelos demais concorrentes.

Art. 3º - Serão assegurados aos estagiários portadores de deficiência as adaptações necessárias ao desempenho de suas atividades.

Art. 4º - Os estagiários portadores de deficiência serão avaliados, no exercício de suas atribuições, segundo regras próprias definidas pela gerência de estágio das secretarias de Estado, considerando a capacidade física ou psicológica de cada estagiário.

Art. 5º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de junho de 2003.

Maria Tereza Lara

Justificação: Todos os debates atuais relacionados com o mercado de trabalho, o desemprego e a mão-de-obra têm apontado para uma situação dramática para a grande maioria dos trabalhadores. Essa situação é muito mais dramática para um grupo muito especial de jovens estudantes portadores de deficiência, pelo fato de serem vítimas do preconceito e da discriminação que caracterizam a exclusão social. O projeto apresentado é uma parceria com representantes de entidades ligadas a inclusão social de pessoas portadoras de deficiência e destina vagas em estágio para estudantes portadores de deficiência nas administrações públicas direta e indireta do Estado de Minas Gerais, com a intenção de minimizar parte dessa dívida social e garantir possibilidade de que esses estudantes tenham as mesmas chances que os outros.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 878/2003

Dispõe sobre a criação do Sistema Estadual de Registro de Câncer - SIRECAN.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Sistema Estadual de Registro de Câncer - SIRECAN.

Art. 2º - O SIRECAN tem por finalidade a coleta e ordenamento permanente de dados de casos de tumores malignos, detectados em cidadãos residentes no Estado.

Art. 3º - São objetivos do SIRECAN:

I - identificar todos os novos casos de tumores malignos registrados em cidadãos residentes no Estado;

II - identificar os grupos populacionais de risco;

III - manter cadastro atualizado, anualmente, dos novos casos de tumores malignos diagnosticados em habitantes do Estado, classificados por órgão atingido, sexo, faixa etária e ocupação profissional do cidadão;

IV - participar de estudos epidemiológicos relativos à ocorrência de tumores malignos;

V - planejar e auxiliar na realização de programas de controle e prevenção dos tumores malignos prevalentes;

VI - fornecer subsídios aos serviços que realizam o tratamento, a recuperação e o acompanhamento de pacientes com tumores malignos;

VII - auxiliar na formação e na capacitação dos trabalhadores da saúde.

Art. 4º - É obrigatória a notificação ao SIRECAN de todo e qualquer caso confirmado de tumor maligno em habitantes do Estado.

Parágrafo único - O Estado adotará as providências necessárias junto aos serviços privados, associados ou não ao Sistema Único de Saúde - SUS -, para viabilizar o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 5º - O acesso aos dados do SIRECAN é público, garantidas as justificações técnicas e respeitados os preceitos éticos e morais.

Parágrafo único - É obrigatório o sigilo referente aos dados identificadores dos cidadãos portadores de tumores.

Art. 6º - O SIRECAN, bem como as ações preventivas e os dados coletados, serão divulgados pelos meios de comunicação de ampla difusão e circulação, de forma a levar ao conhecimento da população informações acerca da prevenção do câncer.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de noventa dias.

Parágrafo único - É de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde a implantação do SIRECAN.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, de junho de 2003.

Mauro Lobo

Justificação: O câncer é tido como grave problema de saúde pública, constituindo uma grande preocupação nos dias atuais. Quando detectado logo no início, pode ser tratado, mas a falta de informação e o fato de ser encarado como doença incurável levam grande parte das pessoas a não fazer os exames periódicos, necessários à prevenção. Muitas vezes, a doença é diagnosticada em estágio tão avançado que a cura se torna muito difícil. O registro dos casos diagnosticados, quando se dispõe de informações qualificadas, além de sua importante função clínica, transforma-se em um valioso recurso para acompanhamento e avaliação do trabalho realizado. Há que se mencionar também a necessidade de

um acompanhamento psicológico em todos os estágios da doença, em virtude do prejuízo emocional que sofre o paciente, situação esta que muitas vezes dificulta a sua própria recuperação. A aprovação deste projeto possibilitará a criação e desenvolvimento de um método eficaz para a prevenção e combate ao câncer, por meio da coleta de dados sobre sua incidência e repercussão na sociedade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 879/2003

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Balduíno, com sede no Município de Canápolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Balduíno, com sede no Município de Canápolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2003.

Zé Maia

Justificação: Fundada em 13/8/86, a Associação de Moradores do Bairro Balduíno vem, desde então, desenvolvendo programas direcionados às crianças, aos idosos, enfim, à família, abrangendo as áreas de educação, saúde e alimentação.

No intuito de proporcionar-lhes melhor qualidade de vida, fomenta as iniciativas que atendam às necessidades emergenciais apontadas pela comunidade local.

Objetivando a inserção de seus associados no mercado de trabalho, amplia seus conhecimentos e habilidades promovendo programas educacionais e profissionalizantes, conciliando-os com políticas de desenvolvimento regional e nacional.

Por essas razões, julgamos que a referida entidade desenvolve meritório trabalho, e por atender aos requisitos estabelecidos por lei está apta a ser declarada de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 880/2003

Declara de utilidade pública o Canápolis Tênis Clube - CTC -, com sede no Município de Canápolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Canápolis Tênis Clube - CTC -, com sede no Município de Canápolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2003.

Zé Maia

Justificação: O Canápolis Tênis Clube, entidade dotada de personalidade jurídica e sem fins lucrativos, encontra-se em funcionamento há mais de dois anos, e seus Diretores, de reconhecida idoneidade, não são remunerados pelo exercício de suas funções.

Conforme indica o art. 2º do seu estatuto, o CTC propicia aos filiados cultura, lazer, esporte, cursos profissionalizantes, assistência médico-odontológica e jurídica, em colaboração com órgãos públicos. Verificamos a importância da associação para a coletividade o que nos faz desejar seja declarada de utilidade pública.

Na oportunidade, ressaltamos que o CTC atende aos requisitos relacionados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98, que dispõe sobre o título declaratório em causa.

Destarte, estamos certos de que a proposição será acolhida favoravelmente pelos colegas com assento nesta Casa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 881/2003

Declara de utilidade pública o Abrigo Jerônimo de Paula Assunção de Itapajipe, com sede no Município de Itapajipe.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Abrigo Jerônimo de Paula Assunção de Itapajipe, com sede no Município de Itapajipe.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2003.

Zé Maia

Justificação: O Abrigo Jerônimo de Paula Assunção de Itapajipe, entidade beneficente sem fins lucrativos e dotada de personalidade jurídica, encontra-se em funcionamento há mais de dois anos, e sua diretoria é composta de pessoas de reconhecida idoneidade, que não são remuneradas pelo exercício de suas funções.

Entre os seus principais objetivos estão: oferecer às pessoas carentes auxílio-moradia, vestuário e alimentação; proporcionar-lhes assistência médico-hospitalar e visitar famílias de baixa renda no intuito de tomar conhecimento de suas necessidades básicas e de auxiliá-las.

É importante esclarecer que a mencionada entidade atende perfeitamente aos requisitos previstos no art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98, para receber o pretendido título declaratório de utilidade pública.

Estamos, pois, certos de que a proposição haverá de receber acolhida favorável dos nobres pares desta Casa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 882/2003

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas de serviços de telecomunicações darem conhecimento explícito e detalhado das ligações para salas de bate-papo pelo telefone.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As empresas concessionárias dos serviços de telefonia fixa, responsáveis pela emissão de fatura telefônica mensal, ficam obrigadas a individualizar as ligações locais para "chat" de voz com salas de bate-papo pelo telefone.

Art. 2º - As empresas de concessionárias do serviço de telefonia no Estado terão noventa dias para se adequarem a esta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de junho de 2003.

Márcio Passos

Justificação: O serviço mencionado no projeto não aparece discriminado em conta telefônica, abrindo possibilidades para a utilização por parte de crianças e adolescentes de forma abusiva e sem o conhecimento de seus pais.

A oferta desse tipo de serviço desrespeita os direitos dos consumidores em várias instâncias, uma vez que fere o princípio da transparência e harmonia das relações de consumo.

Assim sendo, esta proposição visa proteger os interesses do consumidor e, mais ainda, as relações sociais.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Leonardo Quintão. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 316/2003, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

projeto de lei nº 883/2003

(Ex-Projeto de Lei nº 2.250/2002)

Declara de utilidade pública o Núcleo Regional de Prevenção e Combate ao Câncer de Pedra Azul.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Núcleo Regional de Prevenção e Combate ao Câncer de Pedra Azul.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 8 de julho de 2003.

Márcio Passos

Justificação: O Núcleo Regional de Prevenção e Combate ao Câncer de Pedra Azul é uma organização sem fins lucrativos, de caráter beneficente, assistencial e filantrópico. Tem por finalidade prestar assistência social a pessoas carentes portadoras de câncer.

Ressaltamos que a entidade está em pleno funcionamento há mais de dez anos. A sua diretoria é composta por pessoas comprovadamente idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 971/2003, do Deputado Weliton Prado, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Defesa Social com vistas a que sejam tomadas as providências que menciona referentes ao Convênio nº 216/2002, entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Uberlândia e a Secretaria de Defesa Social. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 972/2003, do Deputado Weliton Prado, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da EMATER com vistas a que se destine mais um técnico agrícola ao escritório local da referida empresa em Buritizeiro. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 973/2003, do Deputado Célio Moreira, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da República com vistas à contratação temporária de servidores para a Superintendência do IPHAN em Minas Gerais. (- À Comissão de Educação.)

Nº 974/2003, do Deputado Célio Moreira, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que se regulamente a Lei nº 14.130, de 2002.

Nº 975/2003, do Deputado Célio Moreira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Defesa Social com vistas ao fornecimento de um veículo descaracterizado para a delegacia de Sabará. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)

Nº 976/2003, do Deputado Ivair Nogueira, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que seja viabilizada a instalação de um escritório regional da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG -, em Betim. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 977/2003, do Deputado Pastor George, solicitando seja formulado voto de congratulações com a Rede Alcance por levar aos governantes brasileiros a palavra de Deus, por meio de orações e mensagens da Bíblia. (- À Comissão de Educação.)

Nº 978/2003, da Comissão de Justiça, solicitando seja formulado apelo à HEMOMINAS com vistas a que seja viabilizada a inclusão dos quartéis, das academias das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar na rede pública de coleta de sangue. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 979/2003, da Comissão de Saúde, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Augusto Machado Souza por sua nomeação para a Diretoria Regional de Saúde de Divinópolis.

Nº 980/2003, da Comissão de Saúde, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Saúde e ao Diretor da Diretoria Regional de Saúde de Pouso Alegre com vistas a que seja revertida a decisão de fechamento da Santa Casa de Misericórdia de Jacutinga.

Nº 981/2003, da Comissão de Administração Pública, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Planejamento e Gestão com vistas a que seja possibilitado o conhecimento e a participação prévia dessa Comissão na elaboração do plano de carreira dos servidores estaduais, especialmente no que se refere aos da área de saúde (IPSEMG).

Nº 982/2003, da Comissão de Turismo, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Robson Braga de Andrade, Presidente da FIEMG, pelo apoio dessa instituição ao projeto turístico da Estrada Real.

Nº 983/2003, da Comissão de Turismo, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Grêmio Recreativo Escola de Samba Estação Primeira da Mangueira pela assinatura de convênio com a FIEMG para que a Estrada Real seja tema do enredo dessa Escola no carnaval de 2004.

Da Comissão de Política Agropecuária, solicitando seja realizado fórum técnico sobre produção orgânica. (- À Mesa da Assembléia.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Gilberto Abramo e Adelmo Carneiro Leão.

Proposição não Recebida

- A Mesa, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

REQUERIMENTO

Do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com o Sr. Joaquim Benedito Barbosa Gomes por sua nomeação para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. (- Idêntica proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Weliton Prado.)

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Política Agropecuária e de Assuntos Municipais e dos Deputados Sebastião Navarro Vieira, Dalmo Ribeiro Silva e Maria Olívia.

Comunicação não Recebida

- A Mesa deixa de receber a seguinte comunicação:

COMUNICAÇÃO

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Geraldo Francisco de Almeida, ocorrido em 3/7/2003, em Conceição dos Ouros. (- Idêntica comunicação foi apresentada anteriormente pela Deputada Maria Olívia.)

Oradores Inscritos

- A Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados Sargento Rodrigues, Irani Barbosa e Carlos Pimenta proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Luiz Fernando Faria) - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que, com a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 72/2003, da Deputada Maria José Hauelsen, o Projeto de Lei nº 849/2003, do Deputado Domingos Sávio, passa a tramitar nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 12.

Assim sendo, a Presidência encaminha a matéria às Comissões de Justiça e de Transporte para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 979 e 980/2003, da Comissão de Saúde, 981/2003, da Comissão de Administração Pública, e 982 e 983/2003, da Comissão de Turismo. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Assuntos Municipais - aprovação, na 11ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 887/2003, da Deputada Ana Maria; e de Política Agropecuária - aprovação, na 13ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 882/2003, do Deputado Elmiro Nascimento (Ciente.Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3/2003. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno. Arquite-se o projeto.

Requerimento do Deputado Gilberto Abramo solicitando que o Projeto de Lei nº 792/2003 seja desanexado do Projeto de Lei nº 178/2003. A Presidência indefere o requerimento de conformidade com o inciso XII do art. 82 do Regimento Interno. Arquite-se.

Questão de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Presidente Deputado Luiz Fernando, como V. Exa. pode observar, não há quorum para a continuação da discussão. Na verdade, estamos na fase de votação no 1º turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 48/2003, que, aliás, tem sido muito debatida. Tínhamos solicitado da Liderança de Governo e do próprio Presidente da Assembléia que essa proposta de emenda à Constituição fosse votada diante de um acerto global que envolve outros três projetos, que vão à votação ainda hoje na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Os projetos a serem votados na Comissão são os Projetos de Lei Complementar nºs 26 e 28. E, em nosso entender, é mais do que necessária a aprovação de um substitutivo a eles para que se garanta a estabilidade no emprego do servidor público. Há ainda o projeto que cria o adicional de desempenho que avalia o desempenho do servidor.

Como o acordo para a aprovação dessa proposta de emenda à Constituição desses três substitutivos é global, peço a V. Exa. que termine a reunião de plano para que possamos fazer, amanhã, a votação em conjunto desses quatro projetos. Muito obrigado.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quorum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião extraordinária de amanhã, dia 9, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a

reunião.

ATA DA 24ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, em 3/7/2003

Às 21 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Navarro Vieira, Leonardo Moreira, Paulo Piau e Chico Simões (substituindo este ao Deputado Durval Ângelo, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Alberto Pinto Coelho, Elmiro Nascimento e Marília Campos. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Paulo Piau, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar, no 1º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 25/2003, do Governador do Estado. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da matéria com as Emendas nºs 1 a 8 (relator: Deputado Sebastião Navarro Vieira). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, desconvoca a reunião do dia 4/7/2003, às 16 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Gustavo Valadares - Paulo Piau - Gilberto Abramo - Leonardo Moreira.

ATA DA 8ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Administração Pública, em 4/7/2003

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Domingos Sávio, Dalmo Ribeiro Silva, Dinis Pinheiro, Ermano Batista, José Henrique, Leonardo Quintão e Marília Campos (substituindo esta à Deputada Jô Moraes, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Luiz Humberto Carneiro. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Domingos Sávio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ermano Batista, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de ofícios dos Srs. Pedro Henry, Deputado Federal, e José Solano da Cunha Filho, Chefe de Gabinete do Presidente do PSDB, publicados no "Diário do Legislativo", em 3/7/2003. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei Complementar nºs 25/2003 (Deputado Domingos Sávio) e 27/2003 (Deputado Dinis Pinheiro) e Projeto de Lei nº 716/2003 (Deputado Dalmo Ribeiro Silva). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na oportunidade, é aprovado requerimento da Deputada Marília Campos, em que solicita a retirada de pauta dos Projetos de Lei Complementar nºs 25 e 27/2003 e dos Projetos de Lei nºs 19, 716, 717 e 719/2003. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 26/2003 (relator: Deputado Domingos Sávio) na forma do Substitutivo nº 1, com a rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, ficando prejudicadas as Emendas nºs 2 e 3; do Projeto de Lei Complementar nº 28/2003 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva) na forma do Substitutivo nº 1 e do Projeto de Lei nº 718/2003 (relator: Deputado Domingos Sávio) na forma do Substitutivo nº 1, com a rejeição da Emenda nº 2. O Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 8/2003 deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de grupo regimental pelo relator, Deputado Domingos Sávio, em (virtude de redistribuição). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, no dia 4/7/2003, às 15 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2003.

Domingos Sávio, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - Leonardo Quintão - Marília Campos.

ATA DA 8ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em 4/7/2003

Às 10h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Chico Simões, José Henrique, Leonardo Quintão, Dalmo Ribeiro Silva (substituindo este ao Deputado Sebastião Helvécio, por indicação da Liderança do BPS) e Dinis Pinheiro (substituindo este ao Deputado Jayro Lessa, por indicação da Liderança do PL), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Antônio Júlio. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dinis Pinheiro, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Suspende-se a reunião. Reabertos os trabalhos verifica-se a presença do Deputado Gil Pereira. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de ofícios dos Srs. Agostinho Patrús, Secretário de Transportes e Obras Públicas; Antenor Cezário, Prefeito Municipal de Senador Cortes; Otaviano Augusto Marcondes Helene, Presidente do INEP; e Dorani Coelho Ferreira, Auxiliar de Administração do INCRA-MG, publicados no "Diário do Legislativo" do dia 3/7/2003. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. É aprovado requerimento do Deputado José Henrique, em que solicita que seja apreciado em primeiro lugar o Projeto de Lei nº 720/2003. Na discussão do parecer do relator, Deputado Ermano Batista, que conclui pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 720/2003 na forma do vencido no 1º turno, com a Emenda nº 1, é apresentada a Emenda nº 2, do Deputado José Henrique, a qual é acatada pelo relator. Submetido a votação, é aprovado o parecer. Os demais projetos constantes na pauta são retirados por não cumprirem pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, hoje, às 15h30min determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Jayro Lessa - Sebastião Helvécio - José Henrique - Gil Pereira.

ATA DA 9ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Administração Pública, em 4/7/2003

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Domingos Sávio, Dalmo Ribeiro Silva, Leonardo Quintão e Marília Campos (substituindo a Deputada Jô Moraes, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Domingos Sávio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na oportunidade, é aprovado requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita a retirada da pauta dos Projetos nºs 717 e 719/2003. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 27/2003 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em virtude de redistribuição). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2003.

Domingos Sávio, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - Carlos Pimenta - Jô Moraes - Leonardo Moreira.

ATA DA 25ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, em 8/7/2003

Às 19 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Navarro Vieira, Antônio Júlio, Gilberto Abramo, Gustavo Valadares, Leonardo Moreira e Paulo Piau, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Paulo Piau, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar, no 1º turno, o parecer sobre o Projeto de Lei nº 721/2003, do Governador do Estado. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente determina a distribuição de avulso do parecer sobre o Projeto de Lei nº 721/2003 (relator: Deputado Sebastião Navarro Vieira), nos termos do § 3º do Regimento Interno. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a ser realizada no dia 9/7/2003, às 10 horas, com a finalidade de se apreciarem os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 721, 782 e 788/2003, do Governador do Estado, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Gustavo Valadares - Ermano Batista - Durval Ângelo - Leonardo Moreira.

ATA DA 9ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em 8/7/2003

Às 19h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Jayro Lessa, Chico Simões, Gil Pereira, José Henrique e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Bonifácio Mourão e Marília Campos. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Helvécio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. Ildeu José Gabriel de Andrade, Gerente-Geral da Agência Gutierrez da CEF, publicado no "Diário do Legislativo" de 5/7/2003. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 26/2003 na forma do Substitutivo nº 1 e pela rejeição da Emenda nº 1, ficando prejudicadas as Emendas nºs 1 a 3 (relator: Deputado Sebastião Helvécio); os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei Complementar nºs 27/2003 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e as Emendas nºs 2 a 6, apresentadas pelo relator, Deputado José Henrique; e 28/2003 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública (relator: Deputado José Henrique); e o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 718/2003 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública, com as Emendas nºs 3 a 6, apresentadas pelo relator, Deputado José Henrique; e pela rejeição da Emenda nº 2, da Comissão de Constituição e Justiça, ficando prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para as reuniões extraordinárias a se realizarem amanhã, dia 9, às 10 horas e às 15h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Jayro Lessa - José Henrique - Sebastião Helvécio - Gil Pereira - Durval Ângelo.

ATA DA 10ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em 9/7/2003

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Jayro Lessa, Durval Ângelo (por indicação da liderança do Bloco PT-PC do B), Gil Pereira, José Henrique e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Antônio Júlio e Biel Rocha. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Jayro Lessa, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Registra-se a presença do Deputado Chico Simões. Suspende-se a reunião. Reabertos os trabalhos, a Presidência retira da pauta todos os projetos previstos para esta reunião, por não cumprirem pressupostos regimentais, exceto o Projeto de Lei nº 716/2003. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 716/2003 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Sebastião Helvécio). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para as próximas reuniões extraordinárias, hoje, às 15h30min e às 18h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Gil Pereira - José Henrique - Jayro Lessa - Irani Barbosa.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA da 1ª sessão legislativa extraordinária da 15ª legislatura, EM 9/7/2003

Foram aprovados, em 1º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 48/2003, do Governador do Estado, na forma do Substitutivo nº 1, exceto o dispositivo do art. 4º que acrescenta o art. 119 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado; os Projetos de Lei Complementar nºs 26/2003, do Governador do Estado; 27/2003, do Governador do Estado, com as Emendas nºs 1 a 6, e 28/2003, do Governador do Estado, na forma do Substitutivo nº 1; e o Projeto de Lei nº 718/2003, do Governador do Estado, com as Emendas nºs 3 a 6.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia DA 3ª reunião ordinária, EM 10/7/2003

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 716/2003, do Governador do Estado, que altera a redação do art. 9º da Lei nº 10.363, de 27/12/90, alterado pelo art. 11 da Lei nº 10.745, de 25/5/92, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 13ª reunião ordinária da comissão de Constituição e Justiça, a realizar-se às 9h30min do dia 10/7/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 721, 782 e 788/2003, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 10/7/2003, destinadas à leitura e aprovação da ata da reunião anterior e à apreciação do Projeto de Lei nº 716/2003, do Governador do Estado, que altera o art. 9º da Lei nº 10.363, de 27/12/90, alterado pelo art. 11 da Lei nº 10.745, de 25/5/92, e dá outras providências; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 9 de julho de 2003.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Alberto Bejani, Leonardo Moreira, Olinto Godinho e Rogério Correia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 10/7/2003, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater com convidados o Projeto de Lei nº 782/2003, do Governador do Estado, apreciar o parecer para o 1º turno do mesmo projeto e tratar de assuntos de interesse da Comissão.

Sala das Comissões, 9 de junho de 2003.

Sargento Rodrigues, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Nos termos regimentais, convoco as Deputadas Marília Campos e Ana Maria e os Deputados André Quintão e Pinduca Ferreira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 10/7/2003, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se debater, em audiência pública, o Projeto de Lei nº 668/2003, do Governador do Estado, que institui o Programa Primeiro Emprego no Estado, e de se apreciar o parecer do referido projeto.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2003.

Célio Moreira, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Carlos Pimenta, Chico Rafael, Dinis Pinheiro, Jô Moraes e Leonardo Quintão, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 10/7/2003, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem, em 2º turno, os Projetos de Lei Complementar nºs 26 a 28/2003, e o Projeto de Lei nº 718/2003; em 1º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 25/2003 e os Projetos de Lei nºs 717, 719, 782, 788 e 884/2003, e de se apreciarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2003.

Domingos Sávio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Vanessa Lucas e os Deputados Antônio Júlio, Dimas Fabiano e Maria Tereza Lara, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 10/7/2003, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer sobre o Projeto de Lei nº 721/2003.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2003.

Lúcia Pacífico, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Jayro Lessa, Chico Simões, Gil Pereira, Irani Barbosa, José Henrique e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 10/7/2003, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem os Pareceres para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar nº 25/2003, do Governador do Estado, e dos Projetos de Lei nºs 668, 717, 719, 721, 782 e 788/2003, do Governador do Estado, e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2003.

Ermano Batista, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 48/2003

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Neider Moreira, Bonifácio Mourão, Adalclever Lopes e Chico Simões, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 10/7/2003, às 17 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o Parecer para o 2º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 48/2003, do Governador do Estado, e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2003.

Dinis Pinheiro, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Projeto de Lei nº 884/2003

Modifica o art. 4º da Lei Delegada nº 28, de 28 de agosto de 1985, que dispõe sobre o Conselho de Administração do Pessoal - CAP -, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 4º da Lei Delegada nº 28, de 28 de agosto de 1985, fica acrescido dos §§ 1º e 2º, transformando-se o atual parágrafo único em § 3º.

"Art. 4º -

§ 1º - Compete ao Presidente proferir voto ordinário em todos os julgamentos e, no caso de empate, proferir voto extra de qualidade, escrito e fundamentado.

§ 2º - Compete, ainda, ao Presidente, nas hipóteses e na forma prevista pelo Regimento Interno, proferir decisões 'ad referendum'.

§ 3º - O Secretário Executivo será designado pelo Presidente entre um dos ocupantes de cargo em provimento em comissão do Quadro Setorial de Lotação do CAP."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aécio Neves, Governador do Estado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 716/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto em epígrafe altera a redação do art. 9º da Lei nº 10.363, de 27/12/90, alterado pelo art. 11 da Lei nº 10.745, de 25/5/92, e dá outras providências.

A matéria foi examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Em seguida, o projeto foi analisado pela Comissão de Administração Pública, que opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1.

Vem agora a proposição a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em estudo tem como objetivo instituir o Banco de Horas no âmbito das administrações públicas direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais. A medida possibilitará que as horas trabalhadas em regime de serviço extraordinário sejam compensadas por meio de banco de horas, a critério da administração pública.

Pela proposta em análise, mantém-se a regra atual de limitar a 50 horas mensais a realização individual de serviços extraordinários, facultando-se à administração a ampliação deste limite, desde que autorizada pelo Governador do Estado, a partir de justificação do Secretário de Estado ou do dirigente da entidade.

A proposição extingue o limite para realização de horas extras por órgão ou entidade da administração pública e suprime o § 4º do art. 9º da Lei nº 10.363, de 1990, que dispõe sobre o valor da hora extraordinária na fixação dos proventos do servidor à época da aposentadoria.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, visando apenas adequar a redação do projeto à melhor técnica legislativa.

Do ponto de vista financeiro, o projeto é benéfico, visto que permitirá uma redução do impacto da folha de pagamento de pessoal sobre os gastos públicos, na medida em que evitará o aumento dessa folha com o pagamento de horas extras. Saliente-se que a medida se inclui no conjunto de ações propostas pelo Governo do Estado com vistas à redução dos gastos públicos e ao equilíbrio das finanças do Estado.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 716/2003 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Acrescentem-se ao § 2º do art. 9º da Lei nº 10.363, de 27 de dezembro de 1990, a que se refere o art. 1º do Substitutivo nº 1, depois da expressão "banco de horas", os termos "estas também acrescidas em 50% de sua duração."

Sala das Comissões, 9 de julho de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Jayro Lessa - Chico Simões - Gil Pereira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 788/2003

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 788/2003 tem por escopo alterar a composição de cargos integrantes da Junta de Programação Orçamentária e Financeira de que trata o art. 2º da Lei nº 10.473, de 5/6/91, modificado pelo art. 1º da Lei Delegada nº 97, de 29/1/2003, e dar outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 12/6/2003, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber pareceres, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Cabe a esta Comissão, preliminarmente, apreciar os aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, o que passamos a fazer na forma que se segue.

Fundamentação

O projeto de lei em referência objetiva modificar o art. 1º da Lei Delegada nº 97, de 2003, que altera a composição da Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JPOF -, a que se refere o art. 2º da Lei nº 10.473, de 1991, a fim de adequar a composição do referido órgão colegiado à reforma administrativa implementada pelo Governador Aécio Neves, por meio de leis delegadas precedidas de autorização desta Casa Legislativa. Para tanto, o projeto propõe a inclusão do Subsecretário de Gestão na composição da Junta e a substituição da denominação de Diretor da Superintendência Central de Coordenação Geral pela de Diretor da Superintendência Central de Planejamento, de modo a corrigir o equívoco constante na supracitada lei delegada.

Além disso, a proposição visa a modificar o art. 4º da Lei Delegada nº 28, de 1985, que dispõe sobre o Conselho de Administração do Pessoal - CAP -, mais precisamente para conferir ao Presidente do mencionado Conselho, que é o Procurador-Geral do Estado, a prerrogativa de proferir voto ordinário em todos os julgamentos desse órgão colegiado, além do voto extra de qualidade, na hipótese de empate, de forma escrita e fundamentada, bem como a faculdade de proferir decisões "ad referendum", nos termos estabelecidos no Regimento Interno do Conselho.

O assunto está intimamente relacionado à organização da administração direta do Poder Executivo e envolve questões relativas à discricionariedade do Governador do Estado, que, segundo critérios de conveniência e oportunidade, poderá modificar a composição dos órgãos integrantes da estrutura do Poder administrador, a fim de adequá-los às peculiaridades da administração estadual e dotá-los dos elementos humanos necessários ao desempenho de suas atribuições institucionais.

O art. 66, III, "f", da Carta mineira assegura ao Governador do Estado competência privativa para a organização dos órgãos da administração, observada a competência normativa da União. Ademais, o art. 90, V, da referida Constituição garante ao Chefe do Poder Executivo a prerrogativa privativa para deflagrar o processo legislativo na forma e nos casos previstos na Carta Estadual o que revela, em termos inequívocos, a grande margem de liberdade do Governador do Estado para regular a matéria.

No que tange à modificação de lei delegada por meio de lei ordinária, cumpre ressaltar que ambas as espécies normativas se enquadram no mesmo nível hierárquico, inexistindo supremacia formal ou material entre elas. Conseqüentemente, os preceitos contidos em norma delegada podem ser alterados ou revogados mediante lei ordinária, sem que haja ofensa ao princípio da hierarquia das leis, que tem na Constituição da República o fundamento de validade de toda produção normativa infraconstitucional. Assim, sob a ótica da iniciativa reservada e do instrumento legislativo utilizado para tratar da matéria, inexistem óbices que comprometam a normal e regular tramitação do projeto neste parlamento.

Entretanto, constata-se que o projeto versa sobre mais de uma matéria e altera textos legais nitidamente diferentes, razão pela qual deve ser desmembrado em projetos distintos, consoante prescrição do § 5º do art. 173 do Regimento Interno. Ademais, a primeira parte da proposição - art. 1º -, que altera a composição da Junta de Programação Orçamentária e Financeira, deveria incidir diretamente sobre o art. 2º da Lei nº 10.473, de 1991, que regula originariamente a matéria, e não sobre a Lei Delegada nº 97, de 2003, a qual apenas modifica a composição da citada Junta prevista naquele diploma normativo preexistente. Para corrigir esse defeito de natureza técnico-legislativa, propomos o Substitutivo nº 1, que deverá, ainda, conter disposição revogando expressamente a mencionada lei delegada.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 788/2003 na forma do seguinte Substitutivo nº 1.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera o art. 2º da Lei nº 10.473, de 5 de junho de 1991, que transfere a Superintendência Central de Orçamento da Secretaria de Estado da Fazenda para a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 10.473, de 5 de junho de 1991, que transfere a Superintendência Central de Orçamento da Secretaria de Estado da Fazenda para a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica criada a Junta de Programação Orçamentária e Financeira, que funcionará sob a supervisão dos Secretários de Estado de Planejamento e Gestão e da Fazenda, com a seguinte composição:

I - Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, que a presidirá;

II - Secretário Adjunto da Fazenda;

III - Subsecretário do Tesouro Estadual;

IV - Subsecretário de Planejamento e Orçamento;

V - Subsecretário de Gestão;

VI - Diretor da Superintendência Central de Administração Financeira;

VII - Diretor da Superintendência Central de Operações oficiais de Crédito;

VIII - Diretor da Superintendência Central de Contadoria Geral;

IX - Diretor da Superintendência Central de Orçamento;

X - Diretor da Superintendência Central de Planejamento;

XI - Diretor da Superintendência Central de Administração e Pagamento de Pessoal."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Delegada nº 97, de 29 de janeiro de 2003.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Leonardo Moreira - Antônio Júlio - Durval Ângelo - Paulo Piau - Ermano Batista.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 8/7/2003, as seguintes comunicações:

Do Deputado Sebastião Navarro Vieira, notificando o falecimento do Cel. Eurico Pascoal, ocorrido em 4/7/2003, em Caldas. (- Ciente. Oficie-se.)

Da Deputada Maria Olívia, notificando o falecimento do Sr. Geraldo Francisco de Almeida, ocorrido em 3/7/2003, em Conceição dos Ouros. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, notificando o falecimento da Sra. Maria Aparecida Ribeiro Lonamichi, ocorrido em 5/7/2003, em Ouro Fino. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 8/7/2003, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete da Deputada Maria José Haueisen

exonerando Anderson Rodrigo Lima Santos do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

exonerando Vespaziano de Jesus Tavares do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Anderson Rodrigo Lima Santos para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas;

nomeando Guilherme Italo Costa Queiroz para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão AL-11, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e das Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo:

exonerando Silvana Aparecida Leite do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Partido Liberal.

Ato da Presidência

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Márcio Almeida Passos, matrícula 12.211-4, no período de 3 a 4/7/2003.

Mesa da Assembléia, 8 de julho de 2003.

Mauri Torres, Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2002

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2002

Em 8/7/2003, a Mesa da Assembléia, tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e com base nas conclusões do Parecer nº 4.426, de 2003, da Procuradoria-Geral da Casa, e nas informações prestadas pela Gerência-Geral de Manutenção e Serviços, decidiu revogar a Tomada de Preços nº 13/2002, destinada à contratação de serviços de locação de 4 veículos, sem motorista.

Belo Horizonte, 9 de julho de 2003.

João Franco Filho, Diretor-Geral.